

Paraíba , 08 de Março de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3569

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de material odontológico, para o exercício de 2024, cuja abertura será no dia 26.03.2024 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo email cpl@gmail.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 05 de Março de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS Pregoeira Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:EF1F3113

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2024

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, realizará público torna que no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS, LOCADOS E MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE AREIA DE BARAÚNAS - PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 11:00hs (Horário Local) do dia 25/03/2024. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas - PB, 07 de março de 2024.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:40B80ADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2024

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, no torna público que realizará sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PREVENTIVAS PARA MANUTENCÃO CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS, LOCADOS E MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE AREIA DE BARAÚNAS - PB. INFORMAÇÕES: O edital está nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário Local) do dia 25/03/2024. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas - PB, 07 de março de 2024.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:D12CBF27

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 00001/2023

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPE, COM BASE NA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 00001/2023, QUE INTEGRA ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSIÇÃO, TERMO ESTABELECIMENT DE VISANDO O COLABORAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E PLANO DE TRABALHO, DANDO-SE PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL N 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2023, E SUAS ALTERAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo Nº 00001/2023 - Chamamento Público nº 00002/2023. **DOTAÇÃO:** 02.0000 - EXECUTIVO - 02.051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS 3.3.90.39.00.500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00.600- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: 14/02/2024 até 14/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO — IDESHPE - CNPJ sob n° 21.072.041/0001-63 - Data da assinatura do Termo Aditivo: 13/02/2024.

Caaporã-PB, 14 de Fevereiro de 2024.

FILIPE JOSÉ FERREIRA CHAVES Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:67881C71

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.152, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO SALARIAL DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 03, de 26 de fevereiro de 2024, de autoria do próprio Legislativo e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado, além dos já existentes, na forma do Art. 37º e Incisos, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, os Cargos

- de Provimento em Comissão, abaixo especificados, providos com obediência aos princípios inerentes à Administração Pública.
- **Art. 2º** Os servidores legalmente admitidos, e os que na data da publicação desta Lei, detiverem estabilidade no serviço público, terão como Regime Jurídico a Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabaceiras PB.
- **Art. 3º** Os cargos aqui criados terão suas funções especificadas em regulamentação, onde também ficará disciplinada a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.
- Art. 4º Para efeitos desta Lei, considerar-se-á:
- I Função: a atribuição ou o conjunto de atribuições que são conferidas a cada categoria funcional, assim como, serviços eventuais, executados individualmente pôr servidor; e,
- II Cargo: o lugar instituído na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, como soma geral a serem exercidas pôr um servidor, nos termos do Regime Jurídico próprio.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS EM COMISSÃO

- **Art. 5º** Os Cargos de Provimento em Comissão serão os seguintes:
- I Chefe de Gabinete da Presidência;
- II Tesoureiro;
- III Secretário de Ação Legislativa;
- IV Secretário de Administração Geral;
- V Departamento de Recursos Humanos;
- **VI** Departamento de Arquivos;
- VII Assessoria Legislativa;
- VIII Assessoria de Comunicação; e,
- VIII Assessoria Parlamentar.
- **Art.** 6º São atribuições do Chefe de Gabinete da Presidência:
- I prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Presidente da Câmara, com respeito ao trato de questões, providências e iniciativas de seu expediente oficial e particular;
- II elaborar a agenda do Presidente no que diz respeito a atendimento ao público, viagens, reuniões, encontros, seminários e audiências;
- III destinar correspondências aos Órgãos competentes das esferas Municipal, Estadual e Federal;
- IV responsabilizar-se pela programação de eventos e reuniões, quando de iniciativa do Presidente, visitando previamente o local distribuindo tarefas;
- V receber, expedir e controlar a correspondência do Chefe do Legislativo;
- VI preparar o expediente diário a ser assinado ou despachado pelo Presidente:
- VII desenvolver outras tarefas e atos outorgados pelo Presidente da Câmara;
- VIII planejar e organizar as cerimônias oficiais;
- X providenciar o agendamento e convites das cerimônias e eventos;
- XI executar outras tarefas correlatas, a critério do Cerimonial; e,
- XII outras tarefas correlatas, a critério do Presidente.

Art. 7º São atribuições do Tesoureiro:

- I assinar, juntamente com o Presidente, todos os cheques de pagamento das despesas da Câmara Municipal;
- II responsabilizar-se pelo recebimento, guarda, pagamento e demais movimentações de numerários e outros valores da Câmara Municipal
- III utilizar, através de meio eletrônico disponível, pagamentos e transferências de valores, de responsabilidade da Tesouraria da Câmara:
- IV exercer o controle dos saldos da Tesouraria e contas bancárias;
- \boldsymbol{V} empenhar as despesas e emitir cheques para os respectivos pagamentos;
- VI efetuar o registro dos atos de gestão orçamentária e patrimonial;
- VII responsabilizar-se pela guarda dos documentos fiscais, contábeis, balancetes mensais Prestação de contas anuais, Relatórios de Gestão Fiscal e outros documentos relacionados às informações

que envolvam as ações relacionadas à transferência duodecimal e das despesas da Câmara Municipal

VIII – acompanhar o envio, por meio eletrônico, da documentação contábil da Câmara Municipal para o Tribunal de Contas do Estado; e, IX - outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 8º Ao Secretário de Ação Legislativa compete:

I – elaborar, juntamente com o Presidente da Câmara, a Ordem do Dia das sessões da Casa;

II – controlar a ordem cronológica dos Projetos de Leis,
 Requerimentos, Projetos de Resolução, Projetos de Decretos
 Legislativos e outras matérias protocoladas na Casa;

III – distribuir as matérias às comissões competentes para analise e recebimento de Parecer, efetuando o acompanhamento de toda sua tramitação;

IV – efetuar a inclusão das matérias com recebimento de parecer, na ordem do dia da sessão, após despacho com a Presidência da Casa;

V – assessorar a Mesa durante as sessões no que se refere as matérias que constam na ordem do dia para conhecimento do plenário ou para discussão e votação;

 ${
m VI}$ — efetuar a anotação dos resultados das votações das matérias submetidas a apreciação da Casa;

VII – responsabilizar-se pela guarda de todas as matérias tramitadas na Câmara Municipal;

VIII – efetuar a elaboração das atas das sessões, registrando-as em livro próprio;

IX – efetuar a coleta das assinaturas dos Vereadores em livro de presenças, registrando, portanto as suas participações nas sessões da Casa; e,

X – outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 9º Ao Secretário de Administração Geral compete:

I – efetuar o cadastro de todos os Vereadores, servidores e prestadores de serviços para a Câmara Municipal;

II – cuidar dos atos de admissão e exoneração dos servidores da Câmara Municipal, bem como da emissão de atos normativos para tal fim, após despacho com a Presidência da Casa;

 III – responsabilizar-se pela guarda de toda documentação da Câmara Municipal:

 IV – acompanhar os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal;

V - efetuar o tombamento, registro, inventário, proteção, conservação e administração dos bens móveis e imóveis;

VI - participar de palestras, cursos, seminários e encontros para a formação permanente em serviço e aprimoramento da produtividade e qualidade na execução de serviços públicos;

VII - receber, registrar e processar os documentos encaminhados à Administração Municipal;

VIII - promover inventários periódicos para o efetivo controle dos bens patrimoniais;

IX - programar a baixa e alienação de bens patrimoniais ou permanentes inservíveis da Câmara;

X- controlar o consumo de combustível; e,

XI – outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 10. Ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos compete: I – elaborar a folha de pagamento da Câmara Municipal;

 II – efetuar o registro dos atos de pessoal, de acordo com o despacho do Secretário de Administração Geral da Câmara Municipal;

III – elaborar relatórios das despesas com a folha de pagamento mensal, encaminhando a Tesouraria da Casa para os respectivos pagamentos;

IV – efetuar relatórios das despesas extras orçamentarias consignadas na folha de pagamento e o encaminhamento a Tesouraria para pagamento:

V – elaboração da GFIP à Receita Federal e a Previdência Social;

 ${
m VI}$ – efetuar a publicação da folha de pagamento no Portal da Transparência;

VII – disponibilizar o contracheque online para todos os Vereadores e Servidores da Casa; e,

VIII – outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 11. Ao Diretor do Departamento de Arquivos, compete responsabilizar-se por todo acervo da Câmara Municipal, dentre eles, a documentação contábil recebida da Prefeitura Municipal, balancetes mensais, balanços anuais, relatórios oficiais e outros documentos oficiais que compõe o acervo da Casa.

Art. 12. Aos Assessores Legislativos compete:

I- assessorar as atividades da Mesa Diretora durante as realizações das sessões;

 II – efetuar a distribuição de copia de projetos e outros documentos aos parlamentares, para acompanhamento da ordem do dia;

III – desempenhar atividades solicitadas pelos parlamentares, com o deferimento da Mesa Diretora; e,

IV – toda e qualquer atividade relacionadas ao funcionamento do Plenário da Casa durante as Sessões ou fora delas, conforme determinação da Mesa Diretora da Casa.

Art. 13. A Assessoria de Comunicação compete:

I - acompanhar as ações do Gabinete da Presidência e da Câmara Municipal dando a publicidade dos atos e dos eventos realizados;

II - efetuar a publicação de matérias junto a Imprensa falada, escrita e áudio visual;

III - redigir Notas Oficiais de publicidade das atividades da Câmara Municipal;

IV - funcionar como Porta-Voz da Mesa Diretora em audiências e junto à Imprensa;

V – alimentar o site oficial da Câmara Municipal, com divulgação de matérias de interesse publico, bem como das atividades parlamentares de cada Vereador da Casa; e.

VI - outras atividades relativas ao cargo.

Art. 14. Aos Assessores Parlamentares compete o acompanhamento das atividades legislativas de cada parlamentar, nas sessões, e na elaboração de matérias submetidas a apreciação do plenário da casa, no funcionamento dos gabinetes e qualquer uma outra atividade inerente as ações legislativas dos Vereadores da Casa.

§ 1º O Provimento dos Cargos a que se refere este Artigo, efetivar-se-á, por ato de livre nomeação do Presidente, representando a Mesa da Câmara Municipal.

§ 2º Os Cargos de Provimento em Comissão, expressos no caput deste Artigo, são no total de 12 (doze), tendo, todos, seus níveis e vencimentos estabelecidos no Anexo I, desta Lei.

Art. 15. Os cargos de provimento efetivo são os seguintes:

I – Redator de Atas;

II – Agente Administrativo;

III – Auxiliar de Serviços;

IV - Motorista; e,

V-Vigilante.

§ 1º Os cargos efetivos de carreira e isolados são providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos de acordo com o que estabelece a Constituição Federal no seu Artigo 37°.

§ 2º Os cargos constantes de quadro de provimento efetivo, no Anexo II desta Lei, serão um total de 07 (sete) ocupantes e serão preenchidos de acordo com as necessidades da Câmara Municipal e aprovação do concurso público.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 17. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor a partir da data desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do ano em curso.

Cabaceiras, 29 de fevereiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique -se e cumpra -se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	QUANT	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC-1	1.620,00
Tesoureiro	01	CC-1	1.620,00
Secretário de A. Legislativa	01	CC-1	1.850,00
Secretário de Administração Geral	01	CC-1	1.850,00
Diretor do Dep. de Rec Humanos	01	CC-2	1.820,00
Diretor do Dep. de Arquivos	01	CC-2	1.550,00
Assessor Legislativo	02	CC-3	1550,00
Assessor de Comunicação	01	CC- 1	1.750,00
Assessor Parlamentar	03	CC-4	1.412,00

Cabaceiras, 29 de fevereiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	QUANT	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Redator de Atas	01	RA-1	1.412,00
Agente Administrativo	02	AA-1	1.412,00
Auxiliar de Serviços	02	AS-1	1.412,00
Motorista	01	MO-1	1.412,00
Vigilante	01	VI-1	1.412,00

Cabaceiras, 29 de fevereiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**849D4D0D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA NO 1.132, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO, DENOMINADO DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, alterada posteriormente por Leis complementares pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ALESSANDRO MEIRA DE FREITAS, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, classe provimento em comissão, com seus efeitos retroativos ao dia 1º do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de

Pagamento, bem como a fixar a presente Portaria em sua Ficha Funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 6 de março de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** 1F26EA47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro -Cabaceiras - PB, por meio PRESENCIAL, licitação modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS <u>SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE</u> VÁRIAS COMUNIDADES, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; conforme o art. 176 da lei 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33561117.E-mail: pmcab@uol.com.br.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp -

Cabaceiras - PB, 07 de Março de 2024 -

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de Contratação.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**9F86674D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, na sala da referida comissão, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br -

Cabaceiras - PB, 07 de Março de 2024

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de Contratação.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**DC5FDA7E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024/PMC

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0035/2024/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIOS ESCOLARES E MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 019/2024/PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024/Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 07.03.2024 a 07.05.2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ**: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: VERONICA FERREIRA 04101118485. **CNPJ:** 28.150.990/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 16.555,50 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publicado por:

FONTE

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: 07373F5C

DE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2024/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE **CONCEIÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LIC<u>ITAÇÃO Nº 007/2024/PMC</u>, regido pelo <u>PROCESSO</u> ADMINISTRATIVO Nº 019/2024/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: VERONICA FERREIRA DE FONTE 04101118485, CNPJ: 28.150.990/0001-63, no valor total de R\$ 16.555,50 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO **EMPRESA PARA FORNECIMENTO** DE ESCOLARES E MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 07 de Março de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:E15B9EA2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0032/2024 – PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA ATENDER

DEMANDA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETAINEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
N° 003/2024 - PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0018/2024 - PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 27/02/2024 A 27/05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 12.359.017/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 PRAZO: 3 (TRÊS) MESES

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**F8A2A0C0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 012, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Institui o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Conceição – PB, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Conceição, estado da Paraíba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações da Constituição Federal em seu artigo 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes; Considerando o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Destaca-se, em particular, o artigo 20, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os Municípios desenvolvam políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão;

Considerando as diretrizes constantes no Decreto Presidencial no 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso l, do artigo 90, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência com a finalidade de monitorar, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, definir fluxos de encaminhamento e atendimento, acompanhar, propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos de crianças e adolescentes frente às diversas formas de violências, nos moldes da Lei Federal no 13.431/2017 e Decreto Presidencial no 9.603/2018.

Art. 2º O Comitê ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 3º O Comitê será composto por 02 (dois) representantes, um (a) titular e um (a) suplente, das seguintes instâncias:

I – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II-02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;

III- 02 (dois) representantes do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS;

 ${
m IV}-02$ (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;

V-02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação – SME;

- VI 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde SMS:
- VII 02 (dois) representantes do Hospital e Maternidade Caçula Leite:
- VIII 02 (dois) representantes do Ministério Público MP;
- IX 02 (dois) representantes da Delegacia de Polícia Civil DPC;
- X 02 (dois) representantes da Polícia Militar PM;
- XI 02 (dois) representantes do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I
- § 1º Caberá ao Comitê definir um Coordenador e um Vice Coordenador para coordenação das atividades.
- § 2º Os titulares e suplentes serão indicados para representação do Comitê pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, mediante nomeação publicizada por meio de portaria assinada pelo Prefeito, sendo facultativa a participação de outros órgãos públicos ou da sociedade civil não citados neste artigo.
- § 3º O representante da sociedade civil deve ser indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- § 4º As atividades desenvolvidas no âmbito do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência não serão remuneradas.
- § 5º O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- § 6º Sempre que necessárias, comissões temporárias ou permanentes poderão ser criadas conforme a identificação de demandas específicas. Art. 4º Compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência:
- I. Conhecer as ferramentas de trabalho da rede intersetorial, propor ações de educação permanente e continuada para a qualificação dos profissionais que atuam no sistema de proteção;
- II. Organizar e implementar os protocolos de atendimento para crianças e adolescentes vítimas de todas as formas de violência no Município de Conceição PB;
- III. Articular e monitorar a rede intersetorial de proteção as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência a fim de garantir fluxos atualizados, um sistema de referência e contrarreferência para um atendimento resolutivo entre todos os componentes da rede de proteção, observando os seguintes requisitos:
- a) garantir o cumprimento da Linha de Cuidado para atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias vítimas ou testemunhas de violência, conforme previsto pelo Ministério da Saúde;
- b) acompanhar os dados da rede intersetorial referente às notificações das violências atendidas (ficha de notificação para a rede de proteção, SINAN, B.O, violência letal, SIPIA);
- c) preservar o sigilo, evitar as exposições desnecessárias e a revitimização da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
- I. Monitorar, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de definir fluxos de encaminhamento e atendimento às crianças e adolescentes e estratégias que promovam e assegurem os direitos em conjunto com os demais órgãos e entidades que integram a rede de cuidados de proteção social;
- II. Promover campanhas de prevenção e proteção das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes no âmbito municipal e na abrangência da região de atendimento do Centro de Referência de Atendimento Infantojuvenil;
- III. Propor, articular e acompanhar a execução das políticas públicas direcionadas à prevenção e o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de diferentes formas de violências e exploração sexual, por meio de ações multiprofissionais e interdisciplinares que integrem o Sistema de Garantia de Direitos;
- IV. Subsidiar os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no planejamento de políticas públicas referentes a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- V. Solicitar dados periódicos ao Conselho Tutelar, à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Observatório de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Educação e Delegacias de Polícia, objetivando monitorar, analisar e divulgar os índices de violências contra crianças e adolescentes no município, visando a elaboração de novas políticas públicas;

- Art.5° As reuniões do Comitê serão realizadas mensalmente, em datas previamente definidas pelos representantes.
- § 1º As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, on-line ou em formato híbrido.
- § 2º As reuniões ordinárias ou extraordinárias iniciarão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou 30 (trinta) minutos após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples.
- § 3º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer mediante justificativa de sua necessidade e desde que convocadas pela Coordenação Executiva.
- § 4º As reuniões serão registradas mediante lista de presença e breve ata dos assuntos tratados, bem como das deliberações tomadas, e serão disponibilizadas no endereço eletrônico de todos os membros do Conselho.
- Art.6° 0 Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulado por Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição – PB, em 29 de fevereiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**69509C46

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Constitucional do município de Conceição, estado da Paraíba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando aquilo normatizado no art. 3°, do Decreto nº 012, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

1º. Nomear os representantes, titulares e suplentes, do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Criança e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do âmbito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, conforme a seguir qualificados.

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- . Titular: Ronero Prado Ramalho.
- . Suplente: Carla Cristina Neiva.

II - Representantes do Conselho Tutelar:

.Titular: Saliomária Rodrigues de Sousa Alexandre.

.Suplente: Andreza Maria Viturino Macêdo.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS:

.Titular: Polyana Rodrigues Oliveira

.Suplente: Karla Patrícia Virgulino de Araújo

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:

.Titular: Isabela Fernandes Nascimento;

.Suplente: Martina Mendes de Lacerda.

V – Secretaria Municipal de Saúde:

.Titular: Andressa Leite Ferreira Palitot;

.Suplente: Grégory Ramalho Leite Martildes.

VI – Hospital e Maternidade Caçula Leite:

.Titular: Josana Magdiela de Sousa

.Suplente Marianne Gomes de Oliveira Costa

VII – Representantes do Ministério público:

Titular: Levi Emanuel Monteiro de Sobral

Suplente: Francialdo Batista Vieira

VIII – Representantes da Delegacia da Polícia Civil

.Titular: Yvina Cordeiro Lopes de Siqueira;

.Suplente: Hamilton Simplício.

IX - Representantes da Polícia Milita

.Titular: Francisco Vieira

.Suplente: Josied Cavalcante Vidal

X - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I

.Titular: Ermano Barreiros dos Santos Neto

.Suplente: Manoel Juca da Silva Filho

2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição - PB, em 06 de março de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:78FC221E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2024

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00002/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de matérias de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Juarez Távora.

EMPRESAS VENCEDORAS: MAIOR CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EIRELI, CNPJ nº 23.708.247/0001-62 – itens: 01,05,06,09,10,11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 39, 40, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93, no valor total de R\$ 118.085, 10 (Cento e dezoito mil oitenta e cinco reais e dez centavos); GILBERTO ALVES DA SILVA, CNPJ nº 17.405.059/0001-62 itens: 02, 03, 07, 23, 30, 32, 33, 78 e 79, no valor total de R\$ 224.339, 00 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e nove reais); MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO ME, CNPJ nº $05.457.026/0001\text{--}87-\text{itens:}\ 04\ ,\ 13\ ,\ 14\ ,\ 22\ ,\ 24\ ,\ 28\ ,\ 29\ ,\ 31\ ,\ 37\ ,$ 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 64, 65 , 66 , 68 , 69 , 72 , 75 e 82 , no valor total de R\$ 158.131 , 70(Cento e cinquenta e oito mil cento e trinta e um reais e setenta centavos); e M TESTA ATACADO LTDA , CNPJ nº 43.044.418/0001-03 - itens: 08 e 63, no valor total de R\$ 2.123, 40 (Dois mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos).

Juarez Távora, 7 de março de 2024.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: E605B367

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 469/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327/2023

CONTRATO Nº 469/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE POLTRONAS PARA CINEMA SANTA CLARA.

CNPJ: 00.912.718/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.340,00 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 06 de Março de 2024.

ÍTALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**D9736ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANDEIRINHAS Nº 04 PARA ENFEITAR O TERREIRINHO DO FORRÓ E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO A CARGO DA CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.

INTERESSADO: REPLASTIL COMERCIO ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA

CNPJ: 03.161.004/0002-20

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro. Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 05 de março de 2024.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:** AFACE56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 468/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 026/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 468/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE CONTRATADO: REPLASTIL COMERCIO ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA

CNPJJ Nº: 03.161.004/0002-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANDEIRINHAS Nº 04 PARA ENFEITAR O TERREIRINHO DO FORRÓ E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO A CARGO DA CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 05 de março de 2024.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:33C2547C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DO CONTRATO 463/2024

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DOS TERMOS DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Educação, vem por este termo CONVOCAR o representante das EMPRESA ABAIXO CITADA, para assinatura dos TERMOS DE CONTRATOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024— PMP, com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados dia 05 de Março de 2024 para os e-mails: ABAIXO CITADOS, os mesmos e-mails que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar referido documento ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

- Empresa LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ:08.532.353/0001-44, Email: clcgruporodrigosales@gmail.com, Telefone:(629) 8151-3696.

Patos - PB, 07 de Março de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretaria Municipal de Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**B577F2C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2024

EMPRESA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **PARA PRESTACÃO** DE **SERVICOS** TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS **GERADOS** DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE PATOS-PB.

INTERESSADO: DENIZE TORRES CANDEIA

CNPJ: 29.332.622/0001-07

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL

REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro. Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 25 de janeiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**30E3524C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 012/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 235/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: DENIZE TORRES CANDEIA

CNPJJ N°: 29.332.622/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** TÉCNICOS, DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPREENDENDO SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE **DOCUMENTOS** DAS **GERADOS ATIVIDADES** DA PREFEITURA DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 25 de janeiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:BD96D80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 057/2023– PMP. Processo Administrativo nº 314/2023

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: A NOVA SOLUÇÕES LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa A NOVA SOLUÇÕES LTDA pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, tendo em vista que a empresa recorrida não atendeu as exigências editalícias e há critérios objetivos para a sua desclassificação.

Patos (PB), 07 de março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:360D6436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 08/03/2024 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 20/03/2024 às 09:00 horas; **Início da sessão pública de lances**: 20/03/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço Situação: Divulgada no PNCP Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 272.543,93

Duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 07 de março de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**D1C3D245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PATOS – PB, CONFORME OS CONTRATOS DE REPASSES Nº 01084405-63 E 1086457-73.

Data para cadastro de propostas: 08/03/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 17/04/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 17/04/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

Patos/PB, 07 de março de 2024.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**B4FDF153

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 019/2024 -STTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2024 - STTRANS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TACHINHA BIDIRECIONAL E COLA ADESIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

INTERESSADO: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 03.538.267/0001-25

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.088,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITENTA E OITO REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de março de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:692BE4EE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2024 - STTRANS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2024 - STTRANS -

Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 054/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATADO: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJJ Nº: 03.538.267/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TACHINHA BIDIRECIONAL E COLA ADESIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.088,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de março de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**51BA41C4

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 020/2024 -STTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2024 - STTRANS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

INTERESSADO: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 03.538.267/0001-25

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.655,00 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de março de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**91BB2FCF

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2024 - STTRANS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020/2024 - STTRANS - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 055/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E

TRANSPORTES

CONTRATADO: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJJ N°: 03.538.267/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.655,00 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de março de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:94060D13

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO DO CONTRATO 474/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 008/2024 - STTRANS Pregão Eletrônico n° 002/2024 - STTRANS CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 474/2024 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS.

CONTRATADO: H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS,

CNPJ:24.704.746/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 569.900,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados do assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 05 de Março de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Representante legal da Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos/PB

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**59ED0BF5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº 0001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00032/2024

A Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2024, do tipo menor preço, com o objeto: Aquisição de artigos de panificadora para manutenção e desenvolvimento das atividades e programas das Secretarias do município de São Mamede-PB, conforme termo de referência. A abertura da sessão será no dia 21.03.2024 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Januncio Nobrega, nº 01, Centro — São Mamede-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.saomamede.pb.gov.br.

São Mamede-PB, 07 de Março de 2024

JOSE LUIZ DA COSTA NETO

Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº 0002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00033/2024A Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2024, do tipo menor preço, com o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição comercial para atender a demanda das Secretarias do município de São Mamede-PB, conforme Termo de Referência. A abertura da sessão será no dia 21.03.2024 às 10:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Januncio Nobrega, nº 01, Centro — São Mamede-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.saomamede.pb.gov.br.

São Mamede-PB, 07 de Março de 2024

JOSE LUIZ DA COSTA NETO Pregoeiro

> Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:727CBAE6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2024.041/2024

OBJETIVO; aquisição de unidade odontológica móvel, destinado a secretarias municipal de saúde para ubs tarcisio de miranda buriti do município de vista serrana/pb, conforme especificações do edital e seus anexos, conforme contrato de repasse, edital e termo de referência em anexo, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução

Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, A reunião dia 19 de fevereiro de 2024 as 18/03/2024 AS 09:00 NO PORTAL www.portaldecompraspublicas.com.br. As Empresas poderao acessar o edital

atraveswww.portaldecompraspublicas.com.br;https://tramita.tce.pb.gov.br; https://vistaserrana.pb.gov.br.

VISTA SERRANA - PB, 07 de março de 2024

DENIS GARCIA XAVIERPregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva **Código Identificador:**2A3AC722

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024 REGISTRO PREÇO Nº. 0001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.041/2024

OBJETIVO; REGISTRO DE PREÇO para futura aquisiçao de equipamento e material permanente para unidade Básica de Saúde (UBS Marlucia Gomes de Araújo), proposta nº.11428.853000/1220-01, da prefeitura municipal de Vista Serrana-PB, edital e termo de referência em anexo, Fundamento legal: Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, A reunião dia 21/03/2024 AS 09:00 NO PORTAL www.portaldecompraspublicas.com.br. As Empresas poderao acessar o

atraveswww.portaldecompraspublicas.com.br;https://tramita.tce.pb.gov.br; https://vistaserrana.pb.gov.br.

VISTA SERRANA - PB, 07 de março de 2024

DENIS GARCIA XAVIERPregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:

Eduilson Araujo Šilva **Código Identificador:**9C86D063

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS O Município de Vista Serrana-PB torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo—Tomada de Preços nº 0009/2023, cujo, realizando sessão pública de abertura do envelopes de propostas da empresa habilitada no referido Processo, no dia 12 de março de 2024 às 9:00hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

VISTA SERRANA-PB, 07 de março de 2024

DENIS GARCIA XAVIER (Presidente da CPL)

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva **Código Identificador:**2E5B3473

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021

Instrumento: 6º (Sexto) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 025/2021

Processo Licitatório nº 022/2021 - Pregão Presencial nº 002/2021.

Contratante: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: IF Locações de Veículos e Construções Ltda, CNPJ n° 21.609.727/0001-40.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e igual valor do Contrato nº 025/2021, pelo período de 05 (cinco) meses, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2024 à 30 de junho de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São José de Princesa-PB, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência.

O valor global do termo aditivo é de R\$ 166.800,00 (cento sessenta e seis mil e oitocentos reais), de igual valor ao previsto no contrato originário.

Das despesas: As despesas desse Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual do exercício 2024.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 002/2021, Art. 57 Inc. II e § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

Signatários: Juliano Diniz de Morais — Prefeito Contratante e Inaldo Fernandes dos Santos — contratado.

São José de Princesa/PB, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**5A64E530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2021

Instrumento: 6º (Sexto) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 026/2021

Processo Licitatório nº 023/2021 - Pregão Presencial nº 003/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB, CNPJ n° 10.460.712/0001-47.

Empresa Contratada: IF Locações de Veículos e Construções Ltda, CNPJ n° 21.609.727/0001-40.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e igual valor do Contrato nº 026/2021, pelo período de 05 (cinco) meses, com vigência de 01 de fevereiro de 2024 à 30 de junho de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB.

O valor global do termo aditivo é de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), de igual valor ao previsto no contrato originário.

Das despesas: As despesas desse Termo Aditivo, correrão por conta da Dotação Orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual do exercício 2024.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 003/2021, Art. 57 Inc. II e § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

Signatários: José Max Rodrigues Soares – Secretário mun. De Saúde - Contratante e Inaldo Fernandes dos Santos – contratado.

São José de Princesa/PB, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**F1B19E36

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00004/2023

Referente a Concorrência nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - R\$ 1.666.600,00.

Alhandra - PB, 05 de Março de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:273E97DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 05/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00103/2024 - 06.03.24 - EDUCA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - R\$ 1.666.600,00.

Publicado por: Thiago da Silveira Martins

Código Identificador: A3A12235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 00004/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB; DESIGNO os servidores CRECIA CAVALCANTE OLIVEIRA FERREIRA, Agente Administrativo, como Gestor; e EULY COSTA DE SANTANA, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Concorrência nº 00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 05 de Março de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:980E72ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 022/2024 ALHANDRA EM 07 DE MARÇO 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ROSIVAL SANTOS DA SILVA**, C.P.F: 034.472.284-82, para exercer em Comissão o cargo de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de março 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:B5EC082C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 09/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 09473/23; **Considerando** o Processo Administrativo nº 022/2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 16/2023, publicada no dia 01 de dezembro de 2023, que passará a vigora com a seguinte redação:

"Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, ao servidor JOÃO GOMES DA SILVA, CPF de nº. 486.651.424-87, ocupante do cargo de ENCARREGADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, matricula nº 0480, lotada na Secretária de Agricultura do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 40, inciso III, §§ 2º, 3º da CRFB/88 (Redação dada pela EC nº 103/2019) C/C Art. 97-B da Emenda à Lei Orgânica do Município de Alhandra nº 005/2024 C/C Art. 21, incisos I, II, III, IV, V, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 008/2021 C/C Art. 21, §3º LCM nº 008/2021 (Redação dada pela LCM nº 018/2022)".

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 07 de março de 2024

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:** D4A99E7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 10/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 09476/23; Considerando o Processo Administrativo nº 023/2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 17/2023, publicada no dia 01 de dezembro de 2023, que passará a vigora com a seguinte redação:

"Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais, ao servidor **BONIFÁCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF de nº. 581.566.234-87, ocupante do cargo de VIGILANTE, matricula nº 0251, lotada na Secretária de Infraestrutura do Município de Alhandra, em conformidade com o *Artigo 40, inciso III, §§ 2º, 3º da CRFB/88 (Redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 97-A da Emenda à Lei Orgânica do Município de Alhandra nº 005/2024 c/c o Art. 20, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º da Lei Complementar Municipal nº 008/2021."*

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 07 de março de 2024

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**4D1DD20C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 11/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 06893/23; **Considerando** o Processo Administrativo nº 015/2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 10/2023, publicada no dia 04 de julho de 2023, que passará a vigora com a seguinte redação:

"Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos proporcionais, ao servidor **CARLOS FERNANDO DE PONTES**, CPF de nº. 162.310.904-34, ocupante do cargo de TECNICO EM RAIO X, matricula nº 0509, lotada na Secretária de Saúde do Município de Alhandra, em conformidade com o *Artigo 40, inciso III*, §§ 2º, 3º, 4º e 4º-C da CRFB/88 (Redação dada pela EC nº 103/2019) C/C o Art. 22, "caput", inciso III, §2º da LCM nº 008/2021 C/C Art. 22, §3º da LCM nº 008/2021 (redação dada pela LCM nº 018/2022)."

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 04 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 07 de março de 2024

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

 ${\bf Publicado\ por:}$

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**CB0B0740

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 12/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 09306/23; **Considerando** o Processo Administrativo nº 020/2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 14/2023, publicada no dia 01 de novembro de 2023, que passará a vigora com a seguinte redação:

"Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais, ao servidor **ENOQUE NOBERTO DA SILVA**, CPF de n°. 224.946.504-53, ocupante do cargo de VIGILANTE, matricula n° 0550, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o *Artigo 40, inciso III, §§ 2°, 3° da CRFB/88* (Redação dada pela EC n° 103/2019) c/c Art. 97-A da Emenda à Lei Orgânica do Município de Alhandra n° 005/2024 c/c o Art. 20, incisos I, II, III, IV, V e §§1°, 2° da Lei Complementar Municipal n° 008/2021."

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 07 de março de 2024

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**6AA99E32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 13/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 07077/23; **Considerando** o Processo Administrativo nº 010/2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 09/2023, publicada no dia 04 de julho de 2023, que passará a vigora com a seguinte redação:

"Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, a servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CORRÊA, CPF de n°. 247.095.494-00, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) DO FUNDAMENTAL I, matricula n° 0588, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 40, inciso III, §§ 2°, 3° e 5° da CRFB/88 (redação dada pela EC 103/2019) C/C Art. 97-A, §4° da Emenda à Lei Orgânica do Município de Alhandra n° 005/2024 c/c o Art. 20, inciso I, II, III e IV, §§ 4°, 5°, I e 6°, I da LCM n° 008/2021 C/C Art. 20, § 5°, inciso II da LCM n° 008/2021 (redação dada pela LCM n° 018/2022)".

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 04 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 07 de março de 2024

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:** ADD7C0D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 14/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 07077/23; Considerando o Processo Administrativo nº 010/2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 09/2023, publicada no dia 04 de julho de 2023, que passará a vigora com a seguinte redação:

"Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, a servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CORRÊA, CPF de n°. 247.095.494-00, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) DO FUNDAMENTAL I, matricula n° 0588, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 40, inciso III, §§ 2°, 3° e 5° da CRFB/88 (redação dada pela EC n° 103/2019) C/C Art. 97-A, §4° da Emenda à Lei Orgânica do Município de Alhandra n° 005/2024 c/c o Art. 20, inciso I, II, III e IV, §§ 4°, 5°, I e 6°, I da LCM n° 008/2021 C/C Art. 20, § 5°, inciso II da LCM n° 008/2021 (redação dada pela LCM n° 018/2022)".

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 04 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 07 de março de 2024

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**CE8937DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 15/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 07691/23; Considerando o Processo Administrativo nº 018/2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 12/2023, publicada no dia 09 de agosto de 2023, que passará a vigora com a seguinte redação:

"Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, a servidora MARIA HELENA NASCIMENTO DA SILVA, CPF de nº. 404.497.774-72, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) DO FUNDAMENTAL I, matricula nº 0502, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, com fundamento no Artigo 40, inciso III, §§ 2º, 3º e 5º da CRFB/88

(redação dada pela EC nº 103/2019) C/C Art. 97-A, §4º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Alhandra nº 005/2024 c/c o Art. 20, inciso I, II, III e IV, §§ 4º, 5º, I e 6º, I da LCM nº 008/2021 C/C Art. 20, § 5º, inciso II da LCM nº 008/2021 (redação dada pela LCM nº 018/2022)".

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 07 de março de 2024

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza Código Identificador: 52B2555C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 16/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 09322/23; Considerando o Processo Administrativo nº 021/2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 15/2023, publicada no dia 01 de novembro de 2023, que passará a vigora com a seguinte redação:

"Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, a servidora TÂNIA MARGARETE RIBEIRO FIGUEIREDO DA CUNHA, CPF de nº. 464.852.529-91, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) DO FUNDAMENTAL I, matricula nº 0840, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 40, inciso III, §§ 2º, 3º e 5º da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 97-A, §4º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Alhandra nº 005/2024 c/c o Art. 20, inciso I, II, III e IV, §§ 4º, 5º, I e 6º, I da LCM nº 008/2021 c/c Art. 20, § 5º, inciso II da LCM nº 008/2021 (redação dada pela LCM nº 018/2022)".

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 07 de março de 2024

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**6D1F1B87

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 021/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **março**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
9702	DANIEL DO NASCIMENTO NUNES	SERVIÇOS URBANOS	15/03/2024 a 13/04/2024	2021/2022
9445	FAGNER DE LIMA	SMTRAN	17/03/2024 a 15/04/2024	2021/2022
0809	IRAILDES DE QUEIROZ ALVES	ADMINISTRAÇÃO	05/03/2024 a 02/04/2024	2022/2023
7238	MARCILENE MARIA FARIAS DO NASCIMENTO	SAÚDE	20/03/2024 a 18/04/2024	2021/2022
206032	MARLEIDE MARIA DOS SANTOS	SAÚDE	19/03/2024 a 17/04/2024	2021/2022

Alhandra, em 05 de março de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**92DFA71E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 022/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para cursar mestrado, conforme processo relacionado abaixo:

MAT	NOME	I Nº PROCESSO	PERÍODO LICENÇA	DA
80356	RENATO DE ARAÚJO OLIVEIRA	0055/2024	30/01/2024 30/01/2026	a

Alhandra, em 05 de março de 2024

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**89183834

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 024/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio por assiduidade, relacionados abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0153	DELMA MARIA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	11/03/2024 a 06/09/2024
7123	MONALINE CABRAL DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	11/03/2024 a 06/09/2024

Alhandra, em 07 de março de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:D5CB2F05

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 1 (Hum) Veículos automotor tipo Hatch "zero quilômetro", comercializado pelo fabricante ou concessionária autorizada, de acordo com as especificações anexa ao edital, destinados a Prefeitura Municipal de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2023. DOTAÇÃO: Dotação SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA orcamentária: 05.00 12.361.2008.1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO 111.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Educação 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.00 FUNDO MUN DE SAÚDE - SMS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.301.2001.1011 ADQUIRIR VEICULOS/UTILITÁRIO PARA SAÚDE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00097/2024 - 07.03.24 até 06.04.24 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 85.770.00.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:64B66D1D

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Insumos Laboratoriais destinados ao Município de Arara. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 06 de Março de 2024

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**BB7CA2A7

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. OBJETO: Aquisição de peixe congelado, arroz e flocos de milho para serem distribuídos com as famílias carentes do Município de Arara/PB, por ocasião da semana Santa/2024. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Jb Supermercado Varejista Ltda - CNPJ 47.273.070/0001-87. M V Rocha de Carvalho Eireli - CNPJ 12.810.943/0001-69. Maxima a de Lima Dantas - CNPJ 04.439.799/0001-78. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 07 de Março de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

- Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: EDCAE931

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA PORTARIA Nº 002/2024. BOA VISTA-PB, 06 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Institui a figura do Agente de Contratação da Câmara Municipal de Boa Vista, designa Agente de Contratação e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao novo Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº. 41.200, de 26 de abril de 2021 e a Resolução n.º 002/2024, de 05 de março de 2024.

RESOLVE:

- 1 INSTITUIR no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
- Para exercer а função **AGENTE** CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO fica designada a servidora comissionada LUCIANA TORRES PAIVA DE CASTRO.
- 3 O trabalho do servidor designado deverá ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021, Decreto Estadual Na 41.200/2021 e Resolução n.º 002/2024.
- 4 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 06 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Publicado por:

Ewerson Marinho

Código Identificador: 20E56302

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - Valor: R\$ 308.462,53. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN -Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 07 de Março de 2024

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:6DCAB4D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01

OBJETO: Contratação de empresa para Executar Pavimentação em paralelepípedo de um trecho da Avenida Elpídio Pães da Silva do município de Bom Sucesso/PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constante no Projeto Básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00089/2023 - Torres e Andrade Construções, Pré-moldados e Serviços Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 9 meses. ASSINATURA: 29.12.23

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: C0FFB7BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2023

OBJETO: Construção, manutenção e conservação de estradas vicinais no Município de Bom Sucesso/PB, com recursos do contrato nº 1087110-37, conforme termo de referência. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MROG CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 465.056,10. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 07 de Março de 2024

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador: A2F2F06A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

EXTRATO DE ADITIVO Nº 2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS NO DISTRITO DE SERRINHA, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00135/2022 - A.r.j. Monteiro Construções, e Serviços Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 11.12.23

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:8A0A5949

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de EXAMES LABORATORIAIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso/PB, conforme termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN -

Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.

Bom Sucesso - PB, 07 de Março de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**B7816BC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento INTEGRAL DE UMA SÓ VEZ de gêneros alimentícios (QUEIJO) complementação de CESTAS BÁSICAS, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN -Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal n° 038/23; Decreto Municipal n° 039/23; Decreto Municipal n° 040/23; Decreto Municipal n° 041/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 07 de Março de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**DEF76BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento INTEGRAL DE UMA SÓ VEZ de 1.300 bandejas de ovos de galinha caipira para complementação de CESTAS BÁSICAS, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará

recebendo as propostas até o dia 13 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448–1007.

Bom Sucesso - PB, 07 de Março de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:3FA598B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, COM RECURSOS DO CONTRATO Nº 12403.0500001/23-001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - Valor: R\$ 1.041.569,63. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 07 de Março de 2024

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO -

Presidente da Comissão

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:69E350BE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2024

Em: 01 de março 2024

REPROVA PARECER DE LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – PCA, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, Nº 07025/21 DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DESANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas no Art. 213, do Regimento Interno em uso,

Considerando, o PARECER Nº 001-2024 proveniente da Comissão Permanente de FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – CPFOF, desta Casa, lavrada em conformidade com o que dispõe o Art.46, Inciso XI, do Diploma Regimental, sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PCA, da Prefeitura

Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, referentes ao Exercício Financeiro de 2020, que tem como responsável o Sr. FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, na forma Processo TC Nº 07025/21, emitido em consonância com o Acórdão APL-TC 00271/22 e Parecer Prévio PPL-TC 00085/22, onde o citado Parecer da CPFOF, foi aprovado em Plenário.

Considerando, que o Parecer Prévio PPL-TC 00096/23 e o Acórdão APL-TC 00332/23, julgam as contas com ressalvas, mantendo-se os demais termos do Acórdão recorrido (Acórdão APL-TC00271/22) e a Câmara REPROVOU por 6 votos a 3 o Parecer Prévio PPL-TC 00096/23 e o Acórdão APL-TC 00332/23, concordando com o Acórdão APL-TC 00271/22;

Considerando, que o ex-gestor Francisco Carlos de Carvalho foi convidado para se fazer presente e apresentar defesa através do ofício nº 0003/2024 e não compareceu;

Considerando, finalmente, ser dever desta Casa Legislativa, por meio dos procedimentos regimentalmente defendidos, dar conhecimento dos Atos referentes ao Julgamento Anual das Contas do ex- gestor Francisco Carlos de Carvalho, por meio de DECRETO LEGISLATIVO, assim o faz:

- *Art. 1º* Fica <u>REPROVADOS</u> o PARECER PPL TC 00096/23 e o Acórdão APL-TC 00332/23 por 6 votos a três, portanto coro qualificado de dois terços.
- Art. 2º Ficam aprovados o Acórdão APL-TC 00271/22 e Parecer Prévio PPL-TC 00085/22, portanto <u>REPROVADAS</u> as contas do exgestor Francisco Carlos de Carvalho, referente ao exercício financeiro de 2020.
- Art. 3º Do presente DECRETO sejam emitidos Autógrafos ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, Órgãos do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério da Previdência Social, Receita Federal e Tribunal de Contas da União, no prazo de Lei.
- Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2024.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Primeiro Secretário

GILBERTO DA SILVA BRITO

Segundo Secretário

Publicado por: Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:FF0F97B4

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e quinze minutos, na sala das Reuniões da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Casa Antônio Dias de Lima, com as presenças de: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO – **Presidente** -; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA – **Primeiro Secretário** -; GILBERTO DA SILVA BRITO – **Segundo Secretário** -; e demais vereadores: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, FRANCISCO

BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS. Constatando a presença de todos os vereadores, o Sr. Presidente abriu os trabalhos da terceira reunião do primeiro período legislativo do ano de dois mil e vinte e quatro. Em seguida o Sr. Primeiro Secretário solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior. Assim, o Sr. Presidente colocou a ata em votação e o plenário aprovou. Dando continuidade, o Sr. Presidente determinou ao Sr. Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Expediente do Dia. Este, cumprindo a determinação presidencial assim o fez: MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO: Projeto de Lei nº 001/2024, do vereador Marcos Antonio Pinto de Sousa. Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a Associação Cultural Vicente pinto do município de Bonito de Santa Fé e dá outras providências. Projeto de Lei nº 003/2024, do Poder Executivo Municipal. Autoriza o Remanejamento, a Transposição e a Transferência de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias Constantes da Lei nº 868/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024. Moção de Pesar nº 005/2024, do vereador Rosinaldo Paulino de Freitas a família Martins, pela partida de Maria Martins de Sousa. Moção de Pesar nº 006/2024, do vereador Rosinaldo Paulino de Freitas, a família Lima, pelo falecimento de Josefa Sousa Lima. Moção de Pesar nº 007/2024, do vereador Francisco Rodrigues da Costa, a família Campos pelo falecimento de Francinaldo Arruda Campos. Moção de Pesar nº 008/2024, do vereador José Péricles Medeiros Ramalho a família Victor, pelo falecimento de Cosmo Victor de Sousa. MATÉRIAS EM VOTAÇÃO: Processo TC-07525/21. Exercício Financeiro de 2020. Gestor: Francisco Carlos de Carvalho. Acórdão APL-TC 00332/23. Parecer Prévio PPL-TC 0096/23. Projeto de Lei nº 002/2024, do Poder Executivo Municipal. Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 847/2023, que trata do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério e dá outras providências. Moção de Pesar nº 003/2024, do vereador José Soares de Brito Filho a família Tenório, pelo falecimento de Maria da Conceição Tenório. Moção de Pesar nº 004/2024, do vereador Antonio Marcos Lacerda da Silva a família Francelino, pelo falecimento de Afanazio Rafael Francelino. Ato contínuo, o Sr. Presidente abriu espaço para o pequeno expediente, usando o vereador Francisco Benigno Barros que deixou votos de pesar as famílias enlutadas em nossa cidade nesta semana. De igual forma fez o vereador Damião Darlan Catarina de Sousa. De igual forma fez os demais vereadores. O vereador Antonio Marcos Lacerda da Silva aproveitou o momento para parabenizar a secretaria de agricultura pela limpeza no sangrador do Açude Bartolomeu. O vereador Gilberto da Silva Brito também agradeceu a secretaria de agricultura pelo trabalho prestado junto ao município. Dando continuidade, o Sr. Presidente facultou a palavra para uso dos vinte minutos regimentais ao vereador Francisco Benigno Barros. Após os cumprimentos, agradeceu a Deus pelas chuvas já caídas e o Açude do Bartolomeu está sangrando. Parabenizou a gestão pelo empenho para calçar duas ladeiras em estradas do município, como também uma passagem molhada no sítio Cachoeirinha. Informou também que a gestão já está providenciando a construção do novo cemitério e a garagem para os carros do município. Parabenizou a senhora Zeneide Arruda pela ação de alargar a estrada municipal que faz fronteira com sua propriedade deixando suficiente para dois carros passarem. Concluiu. Em seguida falou o vereador Damião Darlan Catarina de Sousa. Após os cumprimentos de praxe, agradeceu a todos que votaram para ele ser o vereador do ano de 2023. Frisou que na próxima segunda-feira irá participar de uma reunião com os ACS e ACE. Falou sobre a votação do Processo TCE nº 07025/21 dizendo que o TCE como órgão fiscalizador aponta a aprovação das contas do exercício financeiro de 2020 com ressalvas. Deixou claro que após a apresentação da defesa por parte do ex gestor Francisco Carlos de Carvalho foi acatada pelo TCE e em 2023 o próprio tribunal emitiu parecer favorável. Neste viés, mostrou o vereador o princípio do contraditório e da ampla defesa e que a Câmara tem o dever legal de seguir e não votar por questões políticas. Concluiu. Em seguida, falou o vereador Francisco Rodrigues da Costa. Após os cumprimentos, em relação a prestação de contas do ex gestor Francisco Carlos de Carvalho, disse que o posicionamento do TCE gera dúvidas na sua pessoa, pois primeiro reprovou as contas do exercício de 2020 e depois aprovou com ressalvas. Portanto, o vereador possui liberdade para votar como entender. Concluiu pedindo a Deus conforto as todas as famílias enlutadas em nosso município. Em seguida falou o

vereador José Péricles Medeiros Ramalho. Após os cumprimentos, frisou que a Câmara possui liberdade jurídica para aprovar ou reprovar parecer de TCE. Solicitou que registrasse em ata o que se escuta através da "boca miúda", mesmo sem a matéria ter sido votada ainda, já é pauta de afirmação de que o ex gestor recorrerá na justiça do resultado. Neste viés, pediu ponderação e que houvesse respeito ao posicionamento do voto de cada parlamentar. Explicou as falhas cometidas pelo ex gestor e disse que hoje a câmara tomará a posição que entender sobre as contas, seguindo assim decisões técnicas. Disse que a câmara possui personalidade jurídica para tal feito. Em seguida, falou o vereador Marcos Antonio Pinto de Sousa. Após os cumprimentos, reportou-se sobre a votação das contas do exercício de 2020, do ex gestor Francisco Carlos de Carvalho e pediu reflexão a todos os colegas e disse que infelizmente existe interesse político na votação das contas discutidas e isto é lamentável. Frisou que os posicionamentos nesta Casa são políticos. Pediu que os colegas fossem justos consigo mesmo. Disse que o dia de amanhã pertence a Deus e que amigos não devem ser perdidos por causa da política. Afirmou que não tem como ir contra o TCE, pois é um colegiado de técnicos. Concluiu deixando sua solidariedade as famílias enlutadas. Em seguida, falou o vereador Antonio Marcos Lacerda da Silva. Após os cumprimentos, frisou que apresentará projeto de lei propondo denominação de rua do Bairro Alecrim, homenageando a senhora Francisca Ferreira de Sousa, conhecida como Tiquinha de mãe Freire, primeira moradora da rua e rezadeira. Frisou sobre a sangria do açude Bartolomeu e neste viés agradeceu a Deus pelas chuvas e a secretaria de agricultura pela limpeza do sangrador. Ainda reportou-se sobre os feitos da gestão Ceninha Lucena que trará ladeiras calçadas em cidades municipais. Pediu ao Presidente que encaminhasse ofício ao Executivo solicitando a abertura da Rua Juvêncio Antas Paulino, pois há anos que reivindicam. Reportou-se sobre os alertas do TCE ao ex gestor Francisco Carlos de Carvalho. Sobre as mesmas, disse que o TCE reprovou e muito antes já vinha alertando o mesmo sobre as falhas e fizeram 27 alertas. Isto prova que as falhas não foram corrigidas, pois as contas foram reprovadas em 2022. Lamentou a não presença do ex gestor na reunião de hoje para fazer sua defesa de forma presencial. O ex gestor apresentou defesa e o TCE aprovou com ressalvas. Portanto, cabe a Câmara o dever de julgar. Concluiu. Em seguida, falou o vereador Gilberto da Silva Brito. Após os cumprimentos, mostrou sua gratidão a Deus pelas chuvas caídas. Referiu-se sobre a atual gestão mostrando o empenho dos secretários para resolver o problema de comunidades que ficam ilhadas quando as chuvas caem. Neste viés, disse que o gestor tem buscado junto ao Cooperar e outros órgãos do Estado soluções para determinadas ladeiras e passagens molhadas das estradas municipais. Citou o exemplo da ladeira do Sítio Riacho Fundo que será calçada, como também a passagem molhada do sítio Cachoeirinha que será construída. Frisou que neste dia primeiro de março a câmara se reúne para apreciar as contas do ex gestor Francisco Carlos de Carvalho e assim cada parlamentar julgará de acordo com aquilo que entender. Falou que sua pessoa não é manipulada por ninguém e seu voto é independente e mostrará que não é "caldo de bila". Lembrou que o ex gestor uma vez disse que não precisava de suplente de vereador, mas hoje Gilberto Brito é vereador e tem poder de voto. Concluiu frisando que as palavras ditas pelo ex gestor Francisco Carlos de Carvalho foram pesadas e arrogantes. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou que o vice presidente assumisse os trabalhos, pois ele usaria a tribuna. De posse da palavra, o vereador José Soares de Brito Filho, cumprimentou a todos e disse que em nenhum momento pediu voto a colegas para votar a favor ou contra as contas do ex gestor Francisco Carlos de Carvalho. Disse que a Câmara não pode misturar política com técnica. Explicou que tem posicionamento e liberdade para votar de forma técnica e não mistura política nesse momento. Concluiu. Ato contínuo, o Sr. Presidente determinou a leitura das matérias aptas para votação. O plenário optou por votar em primeira mão as matérias simples e depois o processo TC 07025/21. Neste viés foi lido pelo Primeiro Secretário o seguinte: Parecer da Comissão de Justiça e Redação nº 001/2024 ao Projeto de Lei nº 002/2024. Parecer aprovado na comissão e em plenário. Projeto de Lei nº 002/2024, do Poder Executivo Municipal. Aprovado por unanimidade. Moções de Pesar nºs 003 e 004/2024, aprovadas por unanimidade. Em seguida foi anunciado pelo Primeiro Secretário que a votação que se guia era do processo de prestação de contas do ex gestor Francisco Carlos de Carvalho. Assim foi lido o seguinte: Parecer nº 001/2024, da

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ao Processo TCE nº 07025/21. Parecer aprovado em plenário após o Sr. Presidente consultar o parlamento para votação simbólica. Portanto, de acordo com o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, o Parecer PPL - TC nº 00085/22 e Acórdão 00271/22, foram aprovados, ficando assim REPROVADAS AS CONTAS DO EX GESTOR FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, uma vez que a Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer baseado no primeiro posicionamento do TCE. Em seguida, foi colocado para votação o Parecer PPL - TC nº 00096/23 e o Acórdão APL - TC nº 00332/23, onde os mesmos foram REPROVADOS POR 6 VOTOS A 3 (SEIS VOTOS A TRÊS), ATRAVÉS DE VOTAÇÃO NOMINAL COMO DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DA CASA. Não havendo nada mais a ser debatido, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião e determinou a lavratura desta ata. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em primeiro de março de dois mil e vinte e

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Presidente

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

Primeiro Secretário

GILBERTO DA SILVA BRITO

Segundo Secretário

Publicado por: Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:75ECB689

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada — 07/03/2024 - Ano 30 - $N^{\rm o}.\ 005$

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA

SILVA

Primeiro-Secretário: Vereador: DAMIÃO DARLAN CATARINA DE

OUSA

Segundo-Secretário: GILBERTO DA SILVA BRITO

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Membro – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Membro - MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Relator –DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator- MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: FRANCISCO BENIGNO BARROS Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 004/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Situação da matéria: A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA PARA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E AGUARDA PARECER.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2024 AUTOR: VEREADOR DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ O DIA DOIS DE MARÇO, DIA DE COMBATE AO FEMINICÍDIO EM HOMENAGEM A RAYSSA RAIARA BATISTA PEREIRA.

Situação da matéria: A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA PARA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTICA E REDAÇÃO E AGUARDA PARECER.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2024 AUTOR: VEREADOR MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

"VEDA A NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELOS CRIMES PREVISTOS NA LEI FEDERAL N.º 11.340/06, LEI FEDERAL N.º 8.069/90, LEI FEDERAL N.º 12.015/09, LEI Nº 10.741/03 E LEI FEDERAL N.º 8.072/90."

Situação da matéria: A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA PARA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E AGUARDA PARECER

INDICAÇÃO Nº002/2024 De 07 de março de 2024

Parlamentar:FRANCISCO BENIGNO BARROS, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO**:

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de realizar o final do calçamento da Avenida Áurea Dias de Almeida encontrando-se com a Rua João Cambota.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 07 de março de 2024.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 002/2024, Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR. Homenageado: FRANCISCO ALVES DAMACENA

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com

o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao coordenador do Terço dos Homens FRANCISCO ALVES DAMACENA, pela realização de uma brilhante festa em comemoração aos 20 anos do terço dos Homens em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2024

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 003/2024, Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR. Homenageado: JOÃO PEDRO DAS NEVES NETO

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao sargento JOÃO PEDRO DAS NEVES NETO, que o mesmo estando de férias prestou relevante serviço a busca e a apreensão do suspeito do feminicídio de Rayssa Raiara Batista Pereira.

JUSTIFICATIVA:

Interno desta casa, apresentar:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2024

MOÇÃO DE PESAR Nº 010/2024,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageada: RAYSSA RAIARA BATISTA PEREIRA

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família BATISTA e PEREIRA pela perda irreparável da Senhora

RAYSSA RAIARA BATISTA PEREIRA

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2024.

MOCÃO DE PESAR Nº 011/2024.

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: **PESAR**

Homenageada: MARIA VIEIRA BENTO

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a

honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família VIEIRA e BENTO pela perda irreparável do Senhora **MARIA VIEIRA BENTO**

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2024.

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ULTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL VICENTE PINTO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA** no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé — Paraíba, a Associação Cultural Vicente Pinto.

Parágrafo Único. A Associação Cultural Vicente Pinto é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos. Com personalidade jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, nas áreas de cultura, educação e assistência social para os associados de todas as faixas etárias e suas famílias na cidade de Bonito de Santa Fé – PB.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Proponente

Situação da matéria: A MATÉRIA RECEBEU O PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTA APTA PARA VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 868/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024.

Situação da matéria: A MATÉRIA RECEBEU O PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTA APTA PARA VOTAÇÃO.

MOÇÃO DE PESAR Nº 005/2024,

Em, 28 de fevereiro de 2024

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: MARIA MARTINS DE SOUSA

ROSINALDO PAULINO DE FREITAS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado

no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família Martins pela perda irreparável da Senhora MARIA MARTINS DE SOUSA.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2024.

ROSINALDO PAULINO DE FREITAS

Vereador Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 006/2024, Em, 28 de fevereiro de 2024

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: JOSEFA SOUSA LIMA

ROSINALDO PAULINO DE FREITAS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família Sousa pela perda irreparável da Senhora JOSEFA SOUSA LIMA (DONA NETA).

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2024.

ROSINALDO PAULINO DE FREITAS

Vereador Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 007/2024, Em, 28 de fevereiro de 2024

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: FRANCINALDO ARRUDA CAMPOS (NÁ)

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família Campos pela perda irreparável do Senhor FRANCINALDO ARRUDA CAMPOS.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Vereador Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 008/2024,

Em, 28 de fevereiro de 2024.

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: COSMO VICTOR DE SOUSA

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família VICTOR pela perda irreparável do Senhor COSMO VICTOR DE SOUSA.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Vereador Proponente

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho **Código Identificador:**908EE749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023 – MARCUS VINICIUS DE SOUSA NETO

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2023 – MARCUS VINICIUS DE SOUSA NETO

Solicitante: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos - CPAC

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo provocado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC, do Médico MARCUS VINICIUS DE SOUSA NETO cujo objetivo era apurar a licitude de acúmulo de cargos pelo servidor.

Após regular tramite processual, inclusive com respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como após Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município, a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos — CPAC emitiu Relatório Final opinando pela legalidade quanto ao acúmulo de função desempenhados nos municípios de Bonito de Santa Fé e São José de Piranhas/PB tendo submetido a esta Secretária para os fins de mister.

Ante todo o exposto, inclusive fundamentos apresentados pela Advocacia Geral do Município, REITERO o Relatório Final para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

É a decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 04 de março de 2024.

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**6909F9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 – LIS MAGALHAES

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 – LIS MAGALHAES

Solicitante: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos - CPAC

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo provocado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC, da Médica Lis Magalhães cujo objetivo era apurar a licitude de acúmulo de cargos pela servidora.

Após regular tramite processual, inclusive com respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como após Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município, a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC emitiu Relatório Final opinando pela legalidade quanto ao acúmulo de função desempenhados nos municípios de Bonito de Santa Fé e Aurora/CE tendo submetido a esta Secretária para os fins de mister.

Ante todo o exposto, inclusive fundamentos apresentados pela Advocacia Geral do Município, REITERO o Relatório Final para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

É a decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 04 de março de 2024.

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**0C9E1A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 – KAIQUE DE SOUSA MEDEIROS

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 – KAIQUE DE SOUSA MEDEIROS

Solicitante: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos - CPAC

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo provocado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC, do Médico KAIQUE DE SOUSA MEDEIROS cujo objetivo era apurar a licitude de acúmulo de cargos pelo servidor.

Após regular tramite processual, inclusive com respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como após Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município, a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC emitiu Relatório Final opinando pela legalidade quanto ao acúmulo de função desempenhados nos municípios de Bonito de Santa Fé e Monte Horece/PB tendo submetido a esta Secretária para os fins de mister.

Ante todo o exposto, inclusive fundamentos apresentados pela Advocacia Geral do Município, REITERO o Relatório Final para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

É a decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 04 de março de 2024.

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**27D6C074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 – GLADYS MARY ARARUNA CARVALHO

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 – GLADYS MARY ARARUNA CARVALHO

Solicitante: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos - CPAC

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo provocado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC, da Enfermeira GLADYS MARY ARARUNA CARVALHO cujo objetivo era apurar a licitude de acúmulo de cargos pela servidora.

Após regular tramite processual, inclusive com respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como após Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município, a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos — CPAC emitiu Relatório Final opinando pela legalidade quanto ao acúmulo de função desempenhados nos municípios de Bonito de Santa Fé e São José de Piranhas/PB tendo submetido a esta Secretária para os fins de mister.

Ante todo o exposto, inclusive fundamentos apresentados pela Advocacia Geral do Município, REITERO o Relatório Final para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

É a decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 04 de março de 2024.

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**FA465D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 – BRUNO TICIANO CARTAXO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 – BRUNO TICIANO CARTAXO DA SILVA

Solicitante: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos - CPAC

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo provocado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC, do Enfermeiro BRUNO TICIANO CARTAXO DA SILVA cujo objetivo era apurar a licitude de acúmulo de cargos pelo servidor.

Após regular tramite processual, inclusive com respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como após Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município, a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos — CPAC emitiu Relatório Final opinando pela legalidade quanto ao acúmulo de função desempenhados nos municípios de Bonito de Santa Fé e São José de Piranhas/PB tendo submetido a esta Secretária para os fins de mister.

Ante todo o exposto, inclusive fundamentos apresentados pela Advocacia Geral do Município, REITERO o Relatório Final para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

É a decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 04 de março de 2024.

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**53A077D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023 – ALCIDERLANDIA MOREIRA DE ARAÚJO

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2023 ALCIDERLANDIA MOREIRA DE ARAÚJO

Solicitante: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo provocado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC, da Assistente Social ALCIDERLANDIA MOREIRA DE ARAÚJO cujo objetivo era apurar a licitude de acúmulo de cargos pela servidora.

Após regular tramite processual, inclusive com respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como após Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município, a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC emitiu Relatório Final opinando pela legalidade quanto ao acúmulo de função desempenhados nos municípios de Bonito de Santa Fé e Cajazeiras/PB tendo submetido a esta Secretária para os fins de mister.

Ante todo o exposto, inclusive fundamentos apresentados pela Advocacia Geral do Município, REITERO o Relatório Final para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

É a decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 04 de março de 2024.

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**77EB9546

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB.

VENCEDORES:

1 - COMERCIAL SANMAR LTDA, CNPJ: 50.663.922/0001-57. Valor Global: R\$ 12.150,00

2 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ: 08.158.664/0001-95. Valor Global: R\$ 37.595,50

3 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ: 11.050.568/0001-

Valor Global: R\$ 118.345,50

4 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ: 37.730.284/0001-81 Valor Global: R\$ 2.046,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 04 de março de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**4DCC70C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve ADJUDICAR o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, em favor das empresas:

VENCEDORES:

- 1 COMERCIAL SANMAR LTDA, CNPJ: 50.663.922/0001-57. Valor Global: R\$ 12.150,00
- 2 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ: 08.158.664/0001-95. Valor Global: R\$ 37.595,50
- **3** JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ: 11.050.568/0001-

Valor Global: R\$ 118.345,50

4 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ: 37.730.284/0001-81 Valor Global: R\$ 2.046,00

CACIMBAS – PB, 04 de março de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**877DDED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

VENCEDORES:

 ${\bf 1}$ - AUDIJONES BERNARDO MENESES, CNPJ: 33.242.735/0001-80

Valor Global: **R\$ 348.057,00**

- **2 -** JANAISA FERREIRA DE ARAÚJO, CNPJ: 19.722.663/0001-48. Valor Global: R\$ 260.506.50
- **3** JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ: 11.050.568/0001-33

Valor Global: R\$ 12.735,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 04 de março de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 55942F6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - AUDIJONES BERNARDO MENESES, CNPJ: 33.242.735/0001-80.

Valor Global: R\$ 348.057,00

- **2 -** JANAISA FERREIRA DE ARAÚJO, CNPJ: 19.722.663/0001-48. Valor Global: R\$ 260.506,50
- **3** JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ: 11.050.568/0001-33

Valor Global: R\$ 12.735,00

CACIMBAS - PB, 04 de março de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:947A7E5E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DV 01 2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024

A Prefeitura Municipal de Caiçara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Peixe congelado em posta/embalado para distribuição com as famílias carentes cadastradas, na semana santa 2024 no Município de Caiçara. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N -Centro - Caiçara - PB, ou acessando: www.caicara.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que ser encaminhadas também prefeituracaicara@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083) 3370 1200.

Caiçara - PB, 05 de Março de 2024

- Presidente da Comissão

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:86E24730

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro -Cajazeirinhas - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Março de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeirinhas, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com.Edital: www.cajazeirinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 07 de Março de 2024.

EDUARDO ALENCAR SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos Código Identificador:9B7C5A62

SETOR DE LICITAÇOES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

OBJETO: aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Cajazeirinhas, que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20/03/2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 20/03/2024.Lei Federal nº 14.133/21. Referência: horário de Brasília - DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 07 de março de 2024

EDUARDO ALENCAR SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos Código Identificador:BA71D221

SETOR DE LICITAÇOES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS para futura e eventual aquisição de carnes, peixes, frangos, derivados e frios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20/03/2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 20/03/2024. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 07 de março de 2024

EDUARDO ALENCAR SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos

Código Identificador:9E39B3DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRONICA 0002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00033/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado SANDRO ROBERTO FERNANDES – ME, CNPJ: 09.181.050/0001-97, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Dispensa Eletrônica de Licitação nº IN0002/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a "Contratação para aquisição de água mineral para suprir as demandas das secretarias da Prefeitura de Camalaú-PB", com valor total de R\$ 13.693,00 (Treze mil, seiscentos e noventa e três reais), com vigência até 31/12/2024

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer Código Identificador: AD9031B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 0002/2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Creche Padrão, tipo A integra Paraíba, no Município de Camalaú -PB, conforme Projeto Básico de Engenharia - Convênio n.º 127/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00042/2023 - E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli - CNPJ: 17.560.794/0001-40 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses, iniciando-se o mesmo em 01 de abril de 2024 e vigorará até o dia 29 de novembro de 2024. ASSINATURA: 07.03.24

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer Código Identificador:B171E30E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 0004/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00034/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2024. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado APOLLOMIX PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ: 22.599.895/0001-65, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN0004/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a "Contratação de atração artística musical, "Ari de Arimatéia", para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(FESTA DO PADROEIRO), no dia 18 de março de 2024, com início as 22h, com duração mínima de 1h40min", com valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com vigência de 03 meses, a partir da assinatura do referido Contrato

> Publicado por: Urâno e Silva Mayer

Código Identificador:118BA83D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 0002/2024

HOMOLOGAÇÃO \mathbf{E} ADJUDICAÇÃO **DISPENSA** ELETRÔNICA Nº 0002/2024

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Municipio de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Dispensa Eletrônica de Licitação de Licitação 0002/2024, do Processo Administrativo n.º. 0008/2024 com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado, "SANDRO ROBERTO FERNANDES-ME", CNPJ sob n° inscrito no 09.181.050/0001-97, cujo objeto é a "Contratação para aquisição de água mineral para suprir as demandas das secretarias da Prefeitura de Camalaú-PB", conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$13.693,00 (Treze mil, seiscentos e noventa e três reais). Encaminho ào Agente de

Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..

Camalaú - PB, 07 de MARÇO de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -Prefeito

> Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador: A45379AC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 0004/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2024

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Municipio de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2024, do Processo Administrativo n.º 00010/2024, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado, "APOLLOMIX PRODUÇOES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA", inscrito no CNPJ sob nº 22.599.895/0001-65, cujo objeto é a "Contratação de atração artística musical, "Ari de Arimateia", para se apresentar na tradicional festa de São José 2024" (festa do padroeiro), conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$15.000,00 (Quinze mil reais). Encaminho ào Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..

Camalaú - PB, 07 de MARÇO de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -Prefeito

> Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador: 2EB571BD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.077/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.077/2024

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N°009/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

CONTRATADA: F.J.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ

sob n°20.284.072/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais na zona urbana do município de Catingueira/PB. Conforme planilha e proposta em anexo.

VALOR GLOBAL: R\$1.286.527,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS)

PRAZO: 07/03/2025

FundamentAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Atualizada.

Catingueira-PB, 06 de março de 2024.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:E8D881D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Adequação e Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATANTE: PRÉFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB

CONTRATADA: 1- GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA, CNPJ: 26.420.889/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 303.815,91 (TREZENTOS E TRES MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de até 5 (cinco) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93 e apresentar as certidões de regularidade fiscal atualizadas.

Catingueira-PB, 05 de março de 2024.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**6597AE14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais na zona urbana do município de Catingueira/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB

CONTRATADA: 1- F.J.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.284.072/0001-15

VALOR GLOBAL: R\$ 1.286.527,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS), fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de até 5 (cinco) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93 e apresentar as certidões de regularidade fiscal atualizadas.

Catingueira-PB, 05 de março de 2024.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**7EB0FD58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Gabinete do prefeito

Extrato de Adjudicação e homologação

Processo Administrativo nº 004/2024 Concorrência Eletrônica nº 0004/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos para atender a demanda da farmácia básica de saúde do Município de Catingueira-PB.

VENCEDORES: 1- **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** CNPJ N° 08.674.752/0001-40. COM VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 80.166,00 (OITENTA MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS) Vencendo os itens 18 ,25 ,44 ,50 ,64 ,65 ,66 ,82 ,83 ,85 ,110 ,138 ,139 ,141 ,148 ,149 ,155 ,157 ,162 ,163 ,170 ,179 ,182195 ,203 ,220 ,221 ,228 ,244 ,248

- 2- **DROGAFONTE LTDA** CNPJ 08.778.201/0001-26 COM VALOR GLOBAL DE R\$ 57.460,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)26 ,80 ,94 ,109 ,115 ,116 ,127 ,135 ,140 ,146 ,184 ,196 ,218 ,224 ,233 ,249 ,256 e 267
- 3- ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 70.104.344/0001-26 COM VALOR GLOBAL DE R\$ 608.774,00 (SEISCENTOS E OITO IL E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) 5 ,6 ,7 ,8 ,10 ,12 ,14 ,15 ,17 ,19 ,20 ,21 ,28 ,30 ,31 ,34 ,42 ,43 ,45 ,46 ,47 ,51 ,52 ,55 ,56 ,58 ,59 ,67 ,68 ,6970 ,71 ,72 ,73 ,76 ,77 ,78 ,84 ,86 ,87 ,88 ,89 ,96 ,98 ,100 ,101 ,105 ,107 ,108 ,111 ,112 ,113 ,117 ,119 ,121 ,122 ,123 ,125 ,126 ,128 ,130 ,131 ,132 ,134 ,137 ,143 ,152 ,153 ,154 ,156 ,161 ,167 ,169 ,172 ,173 ,174 ,175 ,176 ,177 ,178 ,180 ,183 ,186 ,187 ,188 ,191 ,192 ,193 ,194 ,197 ,199 ,201 ,202 ,205 ,206 ,207 ,210 ,211 ,212 ,213 ,215 ,216 ,223 ,225 ,226 ,229 ,231 ,232 ,236 ,237 ,240 ,242 ,243 ,245 ,246 ,252 ,253 ,254 ,255 ,259 ,260 ,261 ,262 ,263 ,264 ,268 e 269
- 4- NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 15.218.561/0001-39 COM VALOR GLOBAL R\$ 138.575,00 (CENTO E TRINTA E OITO E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) Vencendo os itens 1 ,2 ,3 ,4 ,9 ,29 ,32 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,48 ,49 ,53 ,62 ,63 ,75 ,90 ,91 ,92 ,93 ,95 ,99 ,106 ,114 ,124 ,136 142 ,144 ,145 ,150 ,160 ,164 ,165 ,166 ,168 ,181 ,190 ,198 ,208 ,209 ,214 ,217 ,219 ,222 ,230 ,234 ,235 ,239 ,241 ,247 ,250 e 258
- 5- NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 14.595.725/0001-84 COM VALOR GLOBAL R\$ 4.532,00 (QUATROCENTOS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) Vencendo os itens 60,79 e 151.
- 6- **PHARMAPLUS LTDA CNPJ 03.817.043/0001-52** COM VALOR GLOBAL R\$ 97.213,00 (NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS) 11 ,13 ,16 ,23 ,33 ,35 ,41 ,54 ,81 ,97 ,102 ,103 ,104 ,118 ,129 ,133 ,171 ,204 ,227 ,238 ,257 e 265.
- 7- TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 32.364.822/0001-48 COM VALOR GLOBAL R\$ 14.290,00 (QUARTOZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS) 185,200,251 e 270.
- 8- **VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA** CNPJ 33.511.641/0001-60 R\$ 17.380,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS) Vencendo os itens 22 ,24 ,27 ,57 ,74 ,120 e 158.

Tendo esta licitação o Valor Global: **R\$ 1.018.390,00** (**UM MILHÃO E DEZOITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS**)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, Nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 07 de março de 2024.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**F90534CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 01.079/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

CNPJ nº 09.323.745/0001-66

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos para atender a demanda da farmácia básica de saúde do Município de Catingueira-PB

VALOR GLOBAL : R\$119.900,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

PREGÃO ELETRONICO SRP n º 031/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**D13CCDAB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA **PARA** REALIZAÇÃO Α PROCEDIMENTOS DE CATARATA E PTERÍGIO, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE COREMAS-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: coremas.pb.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais E-mail: coremaslicita@gmail.com. Recebimento das Propostas: até o dia 13/03/2024 às 17:00hs. O recebimento das propostas documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: coremaslicita@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Rua Capitão Antônio Leite, 65, Centro, Coremas-PB. Telefone: (83) 3433-1074 e e-mail supracitado.

Coremas-PB, 07 de março de 2024

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Rivanildo Santos de Lira **Código Identificador:**3D68CE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE COREMAS-PB.Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: coremas.pb.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e

E-mail: coremaslicita@gmail.com.Recebimento das Propostas: até o dia 13/03/2024 às 17:00hs. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: coremaslicita@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Rua Capitão Antônio Leite, 65, Centro, Coremas-PB. Telefone: (83) 3433-1074 e e-mail supracitado.

Coremas-PB, 07 de março de 2024

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:B7D10491

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP), PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE COREMAS-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: coremas.pb.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais coremaslicita@gmail.com. Recebimento das Propostas: até o dia 13/03/2024 às 17:00hs. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: coremaslicita@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Rua Capitão Antônio Leite, 65, Centro, Coremas-PB. Telefone: (83) 3433-1074 e e-mail supracitado.

Coremas-PB, 07 de março de 2024

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira

Código Identificador:11CFC7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES TIPO: PRATO EXECUTIVO, MARMITEX E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREMAS—PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 42.039.391 MARIA PEREIRA ALVES ARAUJO - R\$ 112.800,00; JOSE ERIVANILDO SANTANA DE LACERDA - R\$ 28.200,00; MARIA DO SOCORRO SOUSA ROCHA 06964900489 - R\$ 166.400,00.

Coremas - PB, 07 de março de 2024

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:1382BC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES TIPO: LANCHE, ALMOÇO E JANTA, NA CIDADE DE PATOS-PB, PARA A DEMANDA DE SERVIDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, MOTORISTAS, PACIENTES E EQUIPES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO NAQUELE MUNÍCÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO CAVALCANTE SOUZA 01392055431 - R\$ 109.000,00.

Coremas-PB, 07 de março de 2024

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rivanildo Santos de Lira **Código Identificador:**9E0EF0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO REFEIÇÕES TIPO: PRATO EXECUTIVO, MARMITEX E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSO 1: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE FONTE DE RECURSO 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados FONTE DE RECURSO 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE FONTE DE RECURSO 4: 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO 5: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS. 02.01 GABINETE DO PREFEITO04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, Fichas: 025, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coremas e: CT Nº 00110/2024 - 07.03.24 - 42.039.391 MARIA PEREIRA ALVES ARAUJO - R\$ 112.800,00; CT N° 00111/2024 - 07.03.24 - MARIA DO SOCORRO SOUSA ROCHA 06964900489 - R\$ 166.400,00; CT N° 00112/2024 - 07.03.24 - JOSE ERIVANILDO SANTANA DE LACERDA - R\$ 28.200,00.

Publicado por:

Rivanildo Santos de Lira **Código Identificador:**8AC659C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO REFEIÇÕES TIPO: LANCHE, ALMOÇO E JANTA, NA CIDADE DE PATOS-PB, PARA A DEMANDA DE SERVIDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, MOTORISTAS, PACIENTES E EQUIPES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO MUNÍCÍPIO, VISANDO NAQUELE **ATENDER** AS **NECESSIDADES** DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE COREMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSO 1: 1.500.0000 -Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE FONTE DE RECURSO 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados FONTE DE RECURSO 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos -MDE FONTE DE RECURSO 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS. 02.01 GABINETE DO PREFEITO04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, Fichas: 025, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.02 **SECRETARIA** MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.01 GABINETE DO PREFEITO04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, Fichas: 025, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 04 122 3002 2126 Manutenção das Atividades de Assessoria de Eventos e Cerimonial, Fichas: 077, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Fichas: 350, 351 e 352, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental, Fichas: 390, 391 e 391, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE -10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. 10 301 3022 2120 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, Fichas: 954, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fichas: 1154 e 1155, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.09 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social, Fichas: 1598 e 1599, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coremas e: CT No 00113/2024 - 07.03.24 - MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO CAVALCANTE SOUZA 01392055431 - R\$ 109.000,00.

> Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:F42067A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 039/2024

Na edição ANO XV | Nº 3568 Pg 24 E25 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 07 de MARÇO de 2024, **onde se ler** R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). **Ler-se**: R\$ 22.205,34 (vinte e dois mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:** A135981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante — PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa – PR

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u> R\$ 22.205,34 (vinte e dois mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**4E107197

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\rm o}$ 0003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0003/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de EMAS-PB.; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDNA TELMA DA COSTA RODRIGUES LTDA - CNPJ: 22.434.238/0001-68 - R\$ 7.080,70 (sete mil , oitenta reais e setenta centavos); LABMAIS PATOS LABORATORIO CLINICO LTDA - CNPJ: 44.370.858/0001-13 - R\$ 61.744,76 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais, setenta e seis centavos)

Emas - PB, 07 de Março de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**65D57660

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 776/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 60/2024.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, com data retroativa a 27/02/2024, a servidora MARIA JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº.346, ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 06 de março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**2AE4F2AA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 777/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 34/2024.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a servidora SONILÂNDIA CLEMENTINO ANDRADE, matrícula nº.3248, ocupante do Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 06 de março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**E3D7A376

GABINETE DO PREFEITO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6°), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº 8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA		
CNPJ:	26.889.181/0001-42		
Endereço:	Av. A, s/n, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE.		
Objeto:	Aquisição de material de expediente, equipamentos e insumos de informática		
Valor:	R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)		

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 07 de março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**5EEC4232

GABINETE DO PREFEITO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6°), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei n° 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei no8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	CANAÃ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 14.244.855/0001-72	
Endereço:	Rua Antonio Virgolino, s/n - Centro - Itaporanga/PB - CEP: 58.780-000
Objeto: Compra de materiais de construção.	
Valor:	R\$ 1.102,18 (mil, cento e dois reais e dezoito centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 08 de março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:E38C2DD9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00020/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR COM AGENDA DIGITAL INTEGRADA, DIÁRIO DE CLASSE DIGITAL E GESTÃO DE AULAS ONLINE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagi na=1 . O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o **dia 14 de Março de 2024**, de forma eletrônica pelo seguinte endereço: licitacaojacarau@gmail.com . Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 9 8234–8905.

Jacaraú - PB, 07 de Março de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:E78BA216

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2023

OFÍCIO Nº 016/2024

Joca Claudino - PB, em 07 de março de 2024.

RESPOSTA AO OFÍCIO N° 001/2024 E NOTIFICAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA

Ilustríssimo Senhor

Jesse de Andrade Alves

Representante legal da CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA

Endereço: Rua Odilon Francisco de Oliveira, 33- Centro- Poço Dantas.

Contrato 00061/2023

TP 0004/2023

Processo Administrativo n. 230201TP00004/2023.

O MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, Sr. RINALDO CIPRIANO DE SOUSA, na qualidade de CONTRATANTE da obra cujo objeto é a pavimentação de diversas ruas neste município, conforme Contrato Administrativo n. 00061/2023, NOTIFICA a empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA, na pessoa de seu representante legal, nos seguintes termos:

A empresa protocolou no dia 27/02/2024 às 09h:37min a resposta referente a "2ª Notificação Extrajudicial para Execução de Contrato", onde a mesma alega que só terá condições de iniciar a referida obra depois que houver um realinhamento de valores em prol do equilíbrio econômico-financeiro contratual, ponderando que já transcorreu mais de 12 (doze) meses da apresentação da proposta de preço concernente a Tomada de Preço em epígrafe.

Salientamos que, em nenhum momento a empresa justificou de maneira técnica o motivo pelo qual deveria ser realizado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 00061/2023 referente a Tomada de Preço n° 00004/2023, considerando que reequilíbrio de preço é uma avaliação e aumento por item da planilha por álea extraordinária e devidamente comprovado.

Todavia fato relevante necessita ser avaliado neste caso, quem motivou o atraso de início da obra? Resulta-se nesta busca que não houve motivação por negligencia de informação da prefeitura, como também não decorreu de inexecução total da contratada, ao fim, o que motivou, de forma mais pujante, o atraso de início deste obra foi o momento do repasse financeiro por parte do governo federal.

Considerando que a empresa contratada embora já devesse ter iniciado a obra em apreço, mas se atendo a solicitação deste feito, é razoável o município avaliar a real situação, observando uma revisão que propicie um equilibrado das forças entre as partes.

Assim, embora como já exposto pela impossibilidade de deferir reequilíbrio de preço, como requerido pela empresa, porém no intuito de ter êxito contratual e realizar a obra pública, produzindo o bem comum, sendo este o objetivo da administração pública, fundamentado pelos princípios da razoabilidade, boa-fé e eficiência, almejando promover governança, o município entende como possível conceder o reajuste contratual, conforme a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo N° 00061/2023.

Por todo o exposto, FICA GARANTIDO O REAJUSTE DO PREÇO CONTRATADO, conforme detalhes de cálculo em

anexo, com base na proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de fevereiro do ano 2023, que foi o mês de apresentação da proposta da referida empresa para participar do processo licitatório supramencionado. O respectivo reajustamento será realizado através de termo de apostilamento.

Sendo assim, pela última vez — antes da abertura do devido Processo Administrativo de Responsabilização por descumprimento das cláusulas contratuais — esta empresa está sendo NOTIFICADA para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, inicie de forma efetiva a obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas neste município, haja vista que fica reiterado que será realizado pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB um termo de apostilamento visando o reajuste do valor contratado. Vale ressaltar que caso a empresa não inicie o referido serviço, utilize o mesmo prazo acima citado, para apresentar defesa da não execução contratual, tendo por consequente a não apresentação de defesa ou início da obra, a imediata a rescisão contratual com abertura de processo de penalidade.

Alertamos ainda que, dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada na FAMUP, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:E6364A5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230801PE00003

ASSUNTO: 3º NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA

Por meio deste, viemos notificar as seguintes empresas LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.464.926/0001-27; MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.579.602/0001-83; pelo atraso na entrega materiais/equipamentos solicitados nos pedidos realizados em 21 de agosto de 2023 através da emissão de ordem de compra encaminhada por e-mail para as respectivas empresas, sendo que até a presente data nenhum desses materiais/equipamentos foram entregues. Vale salientar que no dia 14 de setembro e 09 de outubro de 2023 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba a 1ª e 2ª notificação de atraso de entrega de mercadoria, e as empresas supramencionadas até a presente data não efetuaram a entrega das mercadorias.

Considerando, os termos dos seguintes contratos nº 00094/2023 e 00091/2023, oriundos do Pregão eletrônico nº 00003/2023, cujo o objeto é Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Hermínio Francisco de Andrade no município de Joca Claudino/PB. Conforme Proposta nº: 11332.661000/1220-01 junto ao Ministério da Saúde;

Considerandoa clausula nona dos contratos supramencionados, o qual trata-se das obrigações da contratada;

Considerandoa clausula sétima dos contratos supramencionados, a qual trata-se do prazo de entrega para entrega dos materiais, está claro o prazo de 10 (dez) dias.

Considerandoa clausula décima dos contratos supramencionados, a qual regulamenta a rescisão do contrato.

Considerandoque o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na Cláusula décima segunda do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Sendo assim, pela última vez — antes da abertura do devido Processo Administrativo de Responsabilização por descumprimento das cláusulas contratuais — as empresas LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.464.926/0001-27; MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.579.602/0001-83 estão sendo NOTIFICADA para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuem de forma legítima o objeto do contrato. Vale ressaltar que caso a empresa não efetue a entrega do equipamento/material, utilize o mesmo prazo acima citado, para apresentar defesa da não execução contratual, tendo por consequente a não apresentação de defesa ou a entrega do equipamento/material, a imediata a rescisão contratual com abertura de processo de penalidade.

Alertamos ainda que, dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada na FAMUP, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Joca Claudino - PB, em 07 de março de 2024.

VICENTE FRANCISCO BATISTA FILHO

Gestor de Contratos

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**5E4D36F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00012/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00012/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de peixes, para distribuição as famílias carentes do Município de Lagoa de Dentro durante a Semana Santa, no dia 21/03/2024 às 14:30 horas horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Lagoa de Dentro, Rua Alfredo Chaves, s/n — Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com, até o dia 20/03/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Lagoa de Dentro(PB), 7 de março de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**CE1B7E1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAPUDE DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00013/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00013/2024, DO TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de medicamentos de A a Z, para distribuição a população carente do Município de Lagoa de Dentro, conforme receita médica, considerando o MAIOR DESCONTO sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, Tabela ABC Farma, no dia 22/03/2024 às 09:00 horas horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Lagoa de Dentro, Rua Alfredo Chaves, s/n — Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com, até o dia 21/03/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Lagoa de Dentro(PB), 7 de março de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO Pregoeiro

regoeno

Publicado por: Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador:13913FFF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PE 02 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de confecções de proteses dentárias. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Março de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 18 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 33701327.E-mail: (083)licitacoeslogradouropb@gmail.com.Edital:

www.logradouro.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Logradouro - PB, 06 de Março de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:0C31DE86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC EXT 2º TA TP 01 2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente, para construção de uma Creche Tipo "B", com capacidade para atender 50(cinquenta) crianças, com base no programa PARAIBA PRIMEIRA INFÂNCIA, na Vila Nova Descoberta no Município de Logradouro de acordo com Convenio nº 488/2021, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00123/2023 - Alln Construcoes e Engenharia Ltda - CNPJ: 36.427.158/0001-90 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 05.03.24

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: 06CBE6D2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023

Objetivo: Adesão a ata de registro de preço 019/2023, pregão presencial, para aquisição parcelada de material médico hospitalar destinado as demandas operacionais desse município.

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 388,995,08.

Malta - PB, 05 de fevereiro de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a ata de registro de preço 019/2023, pregão presencial, para aquisição parcelada de material médico hospitalar destinado as demandas operacionais desse município.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 19/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO.

DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 10 303 2017 2113 Manutenção da Farmácia Básica, Objetivo: Manter as Atividades da Farmácia Básica, 10 302 2017 2115 Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade, Objetivo: Articular ações para os diferentes níveis de complexidade da atenção à saúde, 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde SUS (Federal) Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde SUS (Federal), FR.: 1.631.0000 Transferências do Governo Federal, 600 3.3.90.30 00 1.631.0000 MATERIAL DE CONSUMO, FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 00058/2024 - 01.03.24 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 383.995.08.

Data da Assinatura: 01 de março de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:4E6D740B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - ATA DE ADESÃO 0006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2024.

Objetivo: Manifestação de interesse para adesão a ARP nº 0027/2023 que tem como objeto a Aquisição de parcelada de medicamentos psicotrópicos para as demandas operacionais da secretaria de saúde do município de Itatuba – PB.

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 177.009.75.

Malta - PB, 01 de março de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**02E37617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Manifestação de interesse para adesão a ARP n° 0027/2023 que tem como objeto a Aquisição de parcelada de medicamentos psicotrópicos para as demandas operacionais da secretaria de saúde do município de Itatuba – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2024.

DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 10 303 2017 2113 Manutenção da Farmácia Básica, Objetivo: Manter as Atividades da Farmácia Básica, 10 302 2017 2115 Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade, Objetivo: Articular ações para os diferentes níveis de complexidade da atenção à saúde, 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal), Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal), FR.: 1.631.0000 Transferências do Governo Federal, 600 3.3.90.30 00 1.631.0000 MATERIAL DE CONSUMO, FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT N° 00059/2024 - 01.03.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 177.009.75.

Data da Assinatura: 01 de março de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**0672F0D5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20601/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da Banda BONDE DO BRASIL para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade de São João do ano 2024 do município de Manaíra/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 16.809.891/0001-61

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo- 13 392 1012 2027 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas — ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

Manaíra/PB 06 de março de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito Constitucional

Publicado por: Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador: E79B5FA6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2024, que tem como objeto: Contratação da Banda BONDE DO BRASIL, para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade de São João do ano 2024 do município de Manaíra - PB, em favor de: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 16.809.891/0001-61, Valor Total: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 06 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito

Publicado por: Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:C4F595DA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESASAS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00011/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00150/2022 - Jose Paulo Lira Segundo - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 138.930,00. ASSINATURA: 06.03.24

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:36E07D37

Codigo Identificador: 36E0/D3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos básicos diversos para atender as necessidades da farmácia básica do município; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PHARMAPLUS LTDA - R\$ 301.376,75; ST DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 132.000,00; VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 622.399,00.

Mataraca - PB, 07 de Março de 2024

TEREZINHA PADILHA DE CARVALHO

- Secretaria de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**1BDDE96B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos básicos diversos para atender as necessidades da farmácia básica do município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: PHARMAPLUS LTDA - R\$ 301.376,75; ST DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 132.000,00; VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 622.399,00.

Mataraca - PB, 07 de Março de 2024

TEREZINHA PADILHA DE CARVALHO -

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: E925C269

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos básicos diversos para atender as necessidades da farmácia básica do município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52. St Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 48.100.652/0001-24. Vida Naturalis Comercio Atacadista Ltda - CNPJ 33.511.641/0001-60. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 07 de Março de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:41E10E4F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00033/2023 DE 29.03.2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00033/2023 DE 29.03.2023

OBJETO: Aditar a Execução de serviço de transporte, destinado a Secretaria de Educação deste Município. conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00033/2023, que fica aditado por mais 9 (nove) meses a partir da data de vencimento que é 28/03/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 21 (vinte e um) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07.03.2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e JOSÉ EDILSON PEREIRA

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador: B32F9296

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00031/2023 DE 27.03,2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00031/2023 DE 27.03.2023

OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação de paralelepípedos em diversas ruas do Planalto I neste município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00031/2023, que fica aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de vencimento que é 25/03/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 540 (quinhentos e quarenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e R

F ENGENHARIA EIRELI.

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:4D7EE2C7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2023 DE 31.03.2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2023 DE 31.03.2023

OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil para Reforma da Unidade Básica de Saúde junto ao Governo do Estado, no Município de Mataraca, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00036/2023, que fica aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de vencimento que é 25/03/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 540 (quinhentos e quarenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e R F ENGENHARIA EIRELI.

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: A07C9D5B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA RECEBER/RECEPSIONAR OS RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICIPIO DE MATO GROSSO/PB QUE DISPONHA DE ATERRO PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA E LICENCIADA, OBEDECENDO AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS CONTROLE Е ÓRGÃOS FISCALIZADORES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00026/2023 - Cril -Soluções Ambientais - 1º Aditivo - acréscimo de 12,443 % equivalente a R\$ 7.431,48. O valor consolidado passa para R\$ 67.155,48; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.03.24

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**60FD613F

GABINETO DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023 AUTOR: MUNICIPIO DE MATO GROSSO

REU: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

EIRELI

CNPJ nº 20.949.329/0001-00

NOTIFICAÇÃO

Vimos por meio desta, Notificar Vossa Senhoria, de todo o teor do RELATORIO DE VISTORIA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 4 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO, que enviamos em anexo.

Oportunidade em que solicitamos posicionamento acerca do teor de tal vistoria técnica, com apresentação de cronograma de resolução das inconformidades apresentadas, no prazo de 05 dias a contar do envio desta.

Mato Grosso, 29 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA Controlador

Publicado por:

Maria Aparecida Andrade de Lima Código Identificador:875B9C2C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARECER 01/2024 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROGRESSÃO

PARECER 01/2024 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROGRESSÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PARA PROGRESSÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL

A Comissão Avaliadora, analisou os pedidos de Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviço dos servidores do Magistério Público abaixo relacionados, dando seu PARECER:

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PORTARIA	NÍVEL/CLASSE	RESULTADO
	Ana Paula de Souza	073/2015	Nível IV	DEFERIDO
	Andrea Cristina Marques	071/2015	Nível III	DEFERIDO
	Carlos Alberto Marinho de Araújo Souto	091/2015	Nível IV	DEFERIDO
	Gilmara de Araújo Andrade Santos	078/2015	Nível IV	DEFERIDO
	Jaklline da Silva Ginú	075/2015	Nível IV	DEFERIDO
	Joseane Queiroz de Souza	077/2015	Nível IV	DEFERIDO
	Luciana Sales Barbosa Moura	094/2015	Nível IV	DEFERIDO
	Merivânia Ramos Lacerda da Rocha	074/2015	Nível IV	DEFERIDO
	Poliana Ribeiro dos Santos Bezerra	072/2015	Nível IV	DEFERIDO
	Valdely Dias de Araújo Barbosa	076/2015	Nível IV	DEFERIDO

Montadas-PB, 07 de março de 2024

Assinatura dos Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 19/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

EDCARLA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA

Presidente da Comissão

VALDELY DIAS DE ARAÚJO BARBOSA

SEILANDIA BASÍLIO ALVES

LUCIANA SALES BARBOSA MOURA

ELIZANGELA COSTA PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:** 18775795

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL Nº 9.0.011/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER \mathbf{AS} NECESSIDADES $\mathbf{D}\mathbf{A}$ **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que está previsto a abertura para o dia 14/03/2024, conforme publicação no Diário Oficial da União, PAGINA 180, seção 3, NO DIA 04/03/2024, Diário Oficial do Estado da Paraíba, PAGINA 36, NO DIA 02/03/2024, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), PAGINA 30, NO DIA 04/03/2024, será efetuado uma ERRATA no seguinte item: 5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a realização do certame, para o dia **14 de Março de 2024 às 09h00min**, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 07 de Março de 2024.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**B060A5F0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024 Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 17975.221000/1230–01; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 80.105,48.

Natuba - PB, 07 de Março de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Ozires Viera de Souza **Código Identificador:**55FDD455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00001/2023 - JM AGUIAR COMBUSTIVEIS LTDA - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 527.050,00; e prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 27.12.23

Publicado por:

Ozires Viera de Souza **Código Identificador:**542C7E30

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COM IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO PHOTOVOLTAIC NO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: D C NUNES LTDA - R\$ 891.951,63.

Olivedos - PB, 07 de Março de 2024

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**715B894E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COM IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO PHOTOVOLTAIC NO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.000 SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – CLASSIFICAÇÃO - ORÇAMENTÁRIA: 15 122 0112 2093; 15 451 3019 1036; 25 752 3019 1051; IMPLANTAÇÃO DE USINA - FOTOVOLTAICA (SOLAR - 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4490.51 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00004/2024 - 07.03.24 - D C NUNES LTDA - R\$ 891.951,63

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:4998D94C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE

INSTITUI A "SALA LILÁS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, COM O OBJETIVO DE PRESTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HUMANIZADO ÀS MULHERES, CRIANÇAS E PESSOAS LGBTQIA+ VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, FAMILIAR OU SEXUAL, E DÁ OUTRAS

DECRETO MUNICIPAL 012/2024

INSTITUI A "SALA LILÁS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, COM O OBJETIVO DE PRESTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HUMANIZADO ÀS MULHERES, CRIANÇAS E PESSOAS LGBTQIA+ VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, FAMILIAR OU SEXUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSÍDERANDO que o Município conta com a Unidade Mista de Saúde (UMSPL), mantido com recursos próprios;

CONSIDERANDO o interesse do Município em promover, dentro de suas instituições de saúde, um atendimento humanizado para a população, em atenção a todas as circunstâncias de cada caso;

CONSIDERANDO que o acolhimento da pessoa em situação de violência deve permear todos os locais e momentos do processo de produção do cuidado, diferenciando-se da tradicional triagem.

CONSIDERANDO que o acolhimento representa a primeira etapa do atendimento e nele são fundamentais: ética, privacidade, confidencialidade e sigilo;

CONSIDERANDO a importância e necessidade de um atendimento diferenciado e especializado para as mulheres, crianças e pessoas LGBTQIA+ vítimas de violência doméstica, familiar ou sexual, na Unidade Mista de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Sala Lilás" na Unidade Mista de Saúde, neste Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho, e Cidadania e Habitação, com o objetivo de prestar atendimento especializado e humanizado às mulheres, crianças e pessoas LGBTQIA+ vítimas de violência doméstica, familiar ou sexual.

Parágrafo único. A Sala Lilás é um espaço de acolhimento onde o público-alvo terá atendimentos de saúde física, psíquica, e serviço psicossocial, em atenção às normativas legais, e em parceria com os órgãos competentes.

- **Art. 2º** A Sala Lilás terá uso exclusivo para atendimento especializado e humanizado às mulheres, crianças e pessoas LGBTQIA+ vítimas de violência doméstica, familiar ou sexual, devendo permanecer equipada para prestar acolhimento e atendimento médico.
- **Art.** 3º A Sala Lilás funcionará em local que propicie o pleno atendimento das disposições deste instrumento.
- § 1º A Sala Lilás contará com equipe multidisciplinar composta por Psicóloga, Assistente Social, Enfermeira e outros profissionais especializados no atendimento ao público-alvo, caso necessário.
- § 2º A Sala Lilás deverá receber decoração que remeta a um ambiente aconchegante com mensagens de apoio.
- **Art. 4º** Eventuais questões relativas ao funcionamento da Sala Lilás que não estejam previstas neste Decreto poderão ser reguladas por meio de Portaria ou Protocolo próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - PB, em 07 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima Código Identificador: 096511C9

GABINETE NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 055/2024-GP

> Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97; 047 de 18 de novembro de 2009 (PPCR); Lei 0304 de 13 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade; Considerando o Resultado Final Publicano no Decreto Municipal

003/2024. RESOLVE:

Art.10 - NOMEAR; a Sr.a. MARIA DA LUZ OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR, simbologia - MAG - 406, para exercer as atribuições funcionais na EMEI José Talvaci de Lima, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art.20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 06 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima

Código Identificador:6C500BE7

GABINETE DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 056/2024-GP

> Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 011 de 07 de março de 2024. RESOLVE:

Art. 1° CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o(a) Sr.(°)a. TAIS MARCIA SOUTO SANTOS, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 001/2024, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador: D92A68EA

GABINETE DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 057/2024-GP

> Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade; Considerando o Processo Seletivo Simplificado

homologado pelo Decreto Municipal nº 011 de 07 de março de 2024. RESOLVE:

Art. 1° CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o(a) Sr.(°)^a. ELIZETE DE BRITO ALVES, para o cargo MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 002/2024, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador: AD374EC3

GABINETE DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 058/2024-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 011 de 07 de março de 2024. RESOLVE:

Art. 1° CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o(a) Sr.(°)^a. DAMIANA JOEL DA SILVA SANTOS, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 003/2024, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januario de Lima

Código Identificador:867D4EC3

GABINETE DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 059/2024-GP

> Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 011 de 07 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE **PÚBLICO**, o(a) Sr.(°)^a. MARISA DE FATIMA DOS SANTOS, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 004/2024, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador: AA844E24

GABINETE DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 060/2024-GP

> Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2024. homologado pelo Decreto Municipal nº 011 de 07 de março de 2024. RESOLVE:

Art. 1° CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o(a) Sr.(°)^a. ANDREZA MARIA DA SILVA BRITO, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 005/2024, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:090555DE

GABINETE DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 061/2024-GP

> Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 011 de 07 de março de 2024. RESOLVE:

Art. 1° CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o(a) Sr.(°)a. LUIS VICENTE DOS SANTOS, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 006/2024, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima

Código Identificador:F6C964C3 **GABINETE** DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL

INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 062/2024-GP

> Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade; Considerando o Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº 011 de 07 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o(a) Sr.(°)a. APARECIDA FERNANDES BATISTA, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 007/2024, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:8C5EA97A

GABINETE DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 063/2024-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 011 de 07 de março de 2024. RESOLVE:

Art. 1° CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o(a) Sr.(°)^a. ANNA SAMARA DE BRITO COSTA, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 008/2024, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:01AF4DA8

GABINETE DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 064/2024-GP

> Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 011 de 07 de março de 2024.

Art. 1° CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o(a) Sr.(°)^a. MARIA DA GUIA DANTAS AZEVEDO, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 009/2024, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima Código Identificador: 1358E059

GABINETE DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 065/2024-GP

> Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade; Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

homologado pelo Decreto Municipal nº 011 de 07 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o(a) Sr.(°)^a. MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAIS PESSOA, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 010/2024, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januario de Lima

Código Identificador: 1567832F

GABINETE DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 066/2024-GP

> Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto

dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 011 de 07 de março de 2024. RESOLVE:

Art. 1° CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o(a) Sr.(°)a. MARIA LUCIVANIA DE LIMA, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 011/2024, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador: C733916F

GABINETE DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 067/2024-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade; Considerando o Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº 011 de 07 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o(a) Sr.(°)^a. MARIA DA LUZ COSTA DE OLIVEIRA, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 012/2024, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:92CA848A

GABINETE DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 068/2024-GP

> Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 011 de 07 de março de 2024. **RESOLVE**:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o(a) Sr.(º)ª. JOSEFA FABRISA MOURA, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 013/2024, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima

Código Identificador:3E0E655E

GABINETE DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 069/2024-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 011 de 07 de março de 2024. **RESOLVE**:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o(a) Sr.(º)ª. SUENIA JULIO DOS SANTOS, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 014/2024, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:722A513D

GABINETE DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 070/2024-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 011 de 07 de março de 2024. **RESOLVE**:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o(a) Sr.(°)ª. JOSEFA ROSILENE DE SOUZA, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 015/2024, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:14938881

GABINETE DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 071/2024-GP

> Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 002/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 0115 de 26 de julho de 2022.

Art. 1° CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE o(a) Sr.(°)^a. JANICLEIDE OLIVEIRA PÚBLICO, VASCONCELOS, para o cargo de PROFEFSSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I A, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 016/2024, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindolhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2024;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima Código Identificador: 1D4CDE9D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

A Câmara Municipal de Picuí manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID NA CAMARA MUNICIPAL DE PICUÍ PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picuí - PB, ou acessando: https://camarapicui.pb.gov.br/acessoainformacao. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoescmppicui@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33712223.

Picuí - PB, 07 de Março de 2024

ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 05E44371

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -IN00001/2024

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA VICENTE NERY PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 120 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, NO DIA 09/03/2024, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 07/03/2024.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: CCBA9A3A

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "VICENTE NERY" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 120 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, NO DIA 09/03/2024, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A V NERI DA SILVA EVENTOS - R\$ 100.000,00.

Picuí - PB, 07 de Março de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7C0A2836

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 128/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que a candidata foi nomeada, nos termos do Art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, através da Portaria nº 096/2024, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3563, de 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que a candidata foi Notificada pessoalmente em 29 de fevereiro de 2024, tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que a candidata compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração em 07 de março de 2024, portanto, dentro do prazo mencionado para posse, e requereu remanejamento de sua nomeação para a última colocação, requerendo, também, que fosse tornada sem efeito sua nomeação e convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) aprovado (a);

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 096/2024, que nomeou RALENE FLÁVIA DA SILVA FARIAS para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE DEFICIÊNCIA, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3563, de 29 de fevereiro de 2024.

Picuí-PB, 07 de março de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D4C97A36

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 129/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **HYGOR RAMON DE LIMA MOURA** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 07 de março de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9D366D9B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 130/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos do Art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, para ocupar o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, através da Portaria nº 122/2024, de 05 de março de 2024, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3567, de 06 de março de 2024;

CONSIDERANDO que o candidato foi Notificado em 07 de março de 2024, tendo assinado digitalmente a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que em 07 de março de 2024, portanto, dentro do prazo mencionado para posse, o candidato requereu remanejamento de sua nomeação para a última colocação, requerendo, também, que fosse tornada sem efeito sua nomeação e convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) aprovado (a);

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 122/2024, que nomeou **DANILO TALMO ALMEIDA TORRES** para ocupar o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3567, de 06 de março de 2024.

Picuí-PB, 07 de março de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**493F088E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 131/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

Nomear **JOÃO PAULO DOS SANTOS MACEDO** para ocupar o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 07 de março de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A55B9AEF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 132/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 046/2024, que nomeia **DYÓGENES SILVA ARAÚJO** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO deste Município.

Picuí-PB, 07 de março de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**900DD3B3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **TALITA KELLY PINHEIRO LUCENA** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 07 de março de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**880421B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro -PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 27 de março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (85) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 07 de março de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador:D35CD2E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro -Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Março de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para a contratação de estrutura completa de palco para as festividades tradicionais do município de Poco Dantas-PB no ano de 2024, conforme lei nº 356, de 16 de Julho de 2021, que cria o calendário oficial das festividades. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)99610-0361.E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 07 de Março de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:BB37527B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024 Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de Moura -PB, por meio www.potaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção da merenda escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino de Poço de José de Moura/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Março de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 20 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99655–1239.E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com.Edital: http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; http://www.tce.pb.gov.br/; www.potaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço de José de Moura - PB, 07 de Março de 2024

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Código Identificador:D9C9ACA2

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de Moura por José de PB, meio www.potaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 21 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 21 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99655–1239.E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com.Edital: http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; http://www.tce.pb.gov.br/; www.potaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço de José de Moura - PB, 08 de Março de 2024

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Código Identificador: 5CB2A161

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através de sua CPL, comunica aos interessados que após exame das propostas comerciais da Tomada de Preços, foi CLASSIFICADA: 1º lugar: JES ENGENHARIA LTDA, R\$ 886.152,97. DESCLASSIFICADA: NENHUMA. A ata de julgamento detalhada encontra-se disponível aos interessados para vistas no link: https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ ou de forma eventual no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h às 12h e 14h às 18h ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 07 de março de 2024.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:874F3677

GABINETE EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 158/2022

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0158/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENTULHOS E RESTOS DE PODAS NAS RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS NA CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS

BEZERRA EIRELI

CNPJ: 09.139.225/0001-06 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA DO ADITIVO: 04 de março de 2024 a 31 dezembro de

2024.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 01 de março de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito / Contratante

KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA EIRELI

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:ED251257

GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal, 01 de março de 2024.

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 154/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA PREFEITURA.

CONTRATADA: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE

PÚBLICA LTDA-ME CNPJ: 10.571.183/0001-59 MOTIVO: Aditivo de prazo.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 de março de 2024 a 31 de dezembro

de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**FD987095

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024

Pombal/PB, 06 de março de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNE BOVINA MOÍDA.

CONTRATO Nº 213/2024

CONTRATADO: FRIGORÍFICO TOP COMÉRCIO DE CARNES

LTDA

CNPJ: 30.732.802/0001-57 VIGÊNCIA: 06/03/2025

VALOR: R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais).

DOTAÇÃO: 02.030 - Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 -Secretaria de Educação - 12 306 1050 2027 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 306 1050 2025 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 306 1050 2026 Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP - 12 306 1050 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 306 1050 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - Recursos Próprios -3390.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

FRIGORÍFICO TOP COMÉRCIO DE CARNES LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**95A23F05

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 02023030/2024

Processo Administrativo Nº 100026/2023.

Pregão Eletrônico N^o 026/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Luzia Pereira da Silva-ME, CNPJ: 24.066.165/0001-24. Valor total contrato: R\$ 1.582,215,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e quinze reais), referente aos lotes II e III.

Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, referente aos lotes II e III.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Fonte de recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Dotação: QDD/2024.

Prazo para entrega: Será de imediato ou no máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.

Partes assinantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Luzia Pereira da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de fevereiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**EEEFD469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 02023031/2024

Processo Administrativo Nº 100026/2023.

Pregão Eletrônico Nº 026/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Antônio Henriques Silva-ME, CNPJ: 06.177.525/0001-83.

Valor total contrato: R\$ 599.895,00 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, referente ao lote I.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Fonte de recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Dotação: QDD/2024.

Prazo para entrega: Será de imediato ou no máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.

Partes assinantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr.

Antônio Henriques da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de fevereiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:06BBFEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 02023033/2024

Processo Administrativo Nº 100026/2023.

Pregão Eletrônico Nº 026/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Joelson Tavares de Almeida-ME. 11.050.568/0001-33.

Valor total contrato: R\$ 43.120,00 (quarenta e três mil, cento e vinte

Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios

destinados a Merenda Escolar, referente ao lote IV. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Fonte de recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Dotação: QDD/2024.

Prazo para entrega: Será de imediato ou no máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.

Partes assinantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr.

Joelson Tavares de Almeida (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB. 28 de fevereiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 218EF494

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,e de acordo com os termos das peças apresentadas pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, conforme termo de referência;

Resolver:

Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor das licitantes:

Pessoa jurídica: Antonio Henriques da Silva Ltda, CNPJ: 06.177.525/0001-83, com o valor total de R\$ 599.895.00 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais), referente ao lote I:

Pessoa jurídica: Joelson Tavares de Almeida - ME, CNPJ: 11.050.568/0001-33, com o valor total de R\$ 43.120,00 (quarenta e três mil, cento e vinte reais), referente ao lote IV;

Pessoa jurídica: Luzia Pereira da Silva - ME, CNPJ: 24.066.165/0001-24, com o valor total de R\$ 1.582,215,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e quinze reais), referente aos lotes II e III.

Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 2.225.230,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais), em favor das pessoas jurídicas acima mencionadas.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 22 de fevereiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:BAE3FED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Pregoeiro oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Resolver:

Adjudicar em favor dos licitantes abaixo o Pregão Eletrônico nº 026/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, conforme termo de referência. Vejamos a seguir:

Pessoa iurídica: Antonio Henriques da Silva Ltda. CNPJ: 06.177.525/0001-83, com o valor total de R\$ 599.895,00 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais), referente ao lote I;

Pessoa jurídica: Joelson Tavares de Almeida - ME, CNPJ: 11.050.568/0001-33, com o valor total de R\$ 43.120,00 (quarenta e três mil, cento e vinte reais), referente ao lote IV;

Pessoa jurídica: Luzia Pereira da Silva - ME, CNPJ: 24.066.165/0001-24, com o valor total de R\$ 1.582,215,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e quinze reais), referente aos lotes II e III.

Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ 2.225.230,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais), em favor das pessoas jurídicas acima mencionadas.

Princesa Isabel-PB, 22 de fevereiro de 2024.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: B9E0BB8E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0016/2024

O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES. Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 08 de março de 2024 a 13 de março de 2024, cotação adicional de preços para a contratação de empresa para fornecer (aluguel) Software de Controle de Combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública

mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes — PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de março de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer (aluguel) Software de Controle de Combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para fornecer (aluguel) Software de Controle da Combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes – PB.	mês	10		

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes PB.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB, conforme a descrição do serviço.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço* no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:** 5A51ADD2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços mecânicos em geral nos veículos e maquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Bentinho – PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, <u>08:30 horas do dia 25 de março de 2024</u>, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital:www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bentinho - PB, 07 de março de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos Código Identificador:0661876B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO **ELETRÔNICO 00084/2023**

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00084/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; RETIFICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGAFONTE LTDA - R\$ 111.430,90;

São Francisco - PB, 07 de Março de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:84D13120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00084/2023. OBJETO: AQUISICÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda ME - CNPJ 14.905.502/0001-76. Md Material Hospitalar Eireli -CNPJ 07.294.636/0001-32. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3545-1015.

São Francisco - PB, 07 de Março de 2024

FRANCISCO LOPES DE LIMA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:B0A5F683

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para pavimentação e Drenagem nos Bairros João Cavaco, Sanhauá, Mocó I e II e no Sitio Bodegas do município de SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA, conforme termo de referência Anexo I do edital e lei 8666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00165/2022 – JMR Construções Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 06 (seis) meses06 (seis) meses passando para 29/08/2024. ASSINATURA: 28/02/2024

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: 56A2828D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 40401/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ nº. 08.882.862/0001-05

CONTRATADA: MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.094.999/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas no Município de São José do Bonfim conforme Contrato de Repasse Nº 9115182021MDRCAIXA do Município de São José do Bonfim/PB.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 31 de Janeiro de 2024 e tendo seu termino no dia 31 de Janeiro de

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José do Bonfim - PB, 31 de Janeiro de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA Prefeito Constitucional

Contratante

Publicado por: Joseildo Alves Monteiro Código Identificador:435B5563

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO DP 00004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz Elemento de despesa 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz e: CT Nº 00005/2024 - 07.03.24 - A OLIVEIRA LIMA - R\$ 20.350,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:BA04C776

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa para assessoria e Consultoria em Licitações. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00003/2023 - Wilson Lourenco de Brito Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.03.24

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**DD8AB1CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB, meio por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PARA FORNECIMENTO **EMPRESA** MATERIAL DE ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 20 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço 3383-1725/1094.E-mail: supracitado. Telefone: (083)licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 07 de Março de 2024

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**CCB224C8

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE TRÂNSITO PARA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 21 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço 3383-1725/1094.E-mail: supracitado. Telefone: (083)licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 07 de Março de 2024

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: ACD92E06

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 117/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o dispositivo na Lei nº 482/2008;

Considerando a solicitação do senhor José Ribeiro de Oliveira, prefeito constitucional da cidade de Cubati-PB através do ofício nº 26/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

Resolve:

Art 1º: Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Cubati-PB, a servidora **Magnólia Araújo Souto Dina**, matrícula nº 003261, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, com ônus para o ente cessionário e com vigência de um ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação podendo ser renovada de acordo com a necessidade pública e retroagindo seus efeitos a 01/03/2024

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:FF14F10F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 26 de março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 07 de março de 2024

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:27819CB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 05/2024 AO CONTRATO N.º 10177/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E CONSTRUTORA

APODI LTDA – ME QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SE ENGENHARIA DE ENGENHARIA DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE BECOS E REFORMA DO PRÉDIO DO TRE NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE.CONTRATADO: CONSTRUTORA APODI LTDA - ME, CNPJ nº 17.620.703/0001-15, com sede na Rua MARCELINO TERTO, S/N, Bairro Centro CACIMBAS - PB, neste ato representada por José Alexandre Sousa Rodrigues, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Valdevino, S/N, Centro, Cacimbas-PB, portador do CPF Nº 009.351.814—58, Carteira de Identidade Nº 2.604.462 SSP-PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima, do Contrato originário nº 10177/2022, sem alteração de valor e de objetivo e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – Fica prorrogada a vigência do contrato originário de nº 10177/2022 até o dia 06 de junho de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 10177/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

TAPEROÁ – PB, 09 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

Construtora Apodi LTDA – ME JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES CNPJ nº 17.620.703/0001-15 Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:F8264C3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 07/2024 AO CONTRATO Nº 10144/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E E. L. F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **TENDO** COMO **OBJETIVO** CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS** ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E COBERTURA DE QUADRA NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ** – **PB,** CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna,

n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias,** Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADO: **E. L. F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – RUA JOÃO LUIZ, SN, CENTRO, JURU-PB, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, neste ato representado por **Emanoel Loudal Florentino Teixeira,** Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Luiz, SN, Centro, Juru-PB, CPF nº 009.667.564-01, Carteira de Identidade nº 2.574.562 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Sétima**, do Contrato originário nº 10144/2021, sem alteração de valor e de objetivo e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de aditivo de contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E COBERTURA DE QUADRA NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato originário de nº 10144/2021 até o dia 01 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 10144/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

TAPEROÁ - PB, 02 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

E. L. F Teixeira Construções e Serviços EIRELI EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:2C124E1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R\$ 49.225,00; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 20.432,00; T. R. Q. LIMA VITURINO & CIA LTDA - R\$ 237.830,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 24.050,00.

Taperoá - PB, 06 de Março de 2024

JOSE AIRES DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: C1D91C1A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.

Conferida a documentação por todos foram considerados válidos, habilitados e vencedores os Seguintes participantes:

- 01 ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA, Portadora do RG: 25.591.595 e do CPF: 012.656.541-40, residente no Sitio Cacimbinha no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000 com VALOR: R\$ 26.456,00 (Vinte E Seis Mil, Quatrocentos E Cinquenta E Seis Reais).
- 02 AMANDA RAENE BARBOSA CORDEIRO, Portadora do RG: 10.816.319 e do CPF: 144.317.154-95, residente no Sítio Macambira no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 39.198,00 (Trinta E Nove Mil, Cento E Noventa E Oito Reais).
- 03 ANA MARIA DA CÂMARA SILVA, Portadora do RG: 2.355.078 e do CPF: 075.568.904-65, residente no Sitio Arara, Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 9.889,00 (Trinta E Nove Mil, Oitocentos E Oitenta E Nove Reais). 04 ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA, Portadora do RG:3.653.140 e do CPF: 060.127.494-65, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 6.680,00 (Seis Mil, Seiscentos E Oitenta Reais).
- 05 ANTONIO LOPES DE VASCONCELO, Portador do RG: 1.400.821 e do CPF: 156.574.198-63, residente no Sítio Arara, no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 39.626,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais).
- 06 **DEUSDETE FERREIRA DA SILVA**, Portador do RG: 1.087.289 e do CPF: 927.296.494-68, residente no Sitio Lajedo Bonito, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**
- 07 ERINEIDE DA SILVA RICARTE, Portadora do RG: 3426025 e do CPF: 072.680.494-04, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 10.280,00 (Dez Mil, Duzentos E Oitenta Reais).
- 08 FERNANDO LEITE DE LIMA, Portador do RG: 1.714.790 e do CPF: 188.657.188-03, residente no Sítio Urubu, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 39.990,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Noventa Reais).
- 09 INACIO BRAZ DA SILVA, Portador do RG: 1.456.211 e do CPF: 752.767.394-04, residente no Sítio Cacimbinha, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 39.954,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Cinquenta E Quatro Reais).
- 10 JAILMA BELIZÁRIO DA SILVA, Portadora do RG: 2.571.562 e do CPF: 066.773.244-60, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 10.246,00 (Dez Mil, Duzentos E Quarenta E Seis Reais).
- 11 JOSE GUSTAVO RODRIGUES, Portador do RG: 62.200.041-X e do CPF: 024.559.844-86, residente no Sítio Laje de Onça, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 38.787,00 (Trinta E Oito Mil, Setecentos E Oitenta E Sete Reais). 12 LUIZ VIEIRA MARTINS, Portador do RG: 3.190.589 e do CPF: 204.957.258-11, residente no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 39.979,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Setenta E Nove Reais).

- 13 MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA, Portadora do RG: 2.057.852 e do CPF: 231.728.088-23, residente na Rua Francisco de Assis Félix, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 7.880,00 (Sete Mil, Oitocentos E Oitenta Reais).
- 14 PEDRO JOSE DE ALCÂNTARA NETO, Portador do RG: 988.916 e do CPF: 041.693.494-31, Residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 20.326,00 (Vinte Mil, Trezentos E Vinte E Seis Reais).
- 15 RUTE NICACIO PEREIRA, Portadora do RG: 3.017.814 e do CPF: 054.182.474-09, residente no Sítio Queimadas 1, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).
- 16 SANDRA FERREIRA DA SILVA, Portadora do RG: 2.780.600 e do CPF: 057.279.264-67, residente Sítio Domingos Ferreira, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 40.000.00 (Ouarenta Mil Reais).
- 17 SANDRA MARIA NICACIO PEREIRA DE SOUZA, Portadora do RG: 2.830.155 e do CPF: 044.406.944-54, residente no Sítio Cacimbinha no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 37.549,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).
- 18 TANIA MARIA PAIVA, Portadora do RG: 2.057.236 e do CPF: 023.069.754-26, residente no Sítio Pau Darco, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).
- 19 VALERIA PAIVA NUNES, Portadora do RG: 3.208.521 e do CPF: 068.124.314-78, residente no Sítio Pau Darco, no Município de Tavares/PB, CEP:58.753-000, com VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).

Perfazendo o Valor Total de R\$ 462.050,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais).

Tavares – PB, 29 de fevereiro de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**67402499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELAÇÃO DE CREDENCIADOS CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.

LICITANTES CREDENCIADOS APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL E PROJETO DE VENDA:

Conferida a documentação foram considerados válidos, habilitados e vencedores os Seguintes participantes:

- 01 ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA, Portadora do RG: 25.591.595 e do CPF: 012.656.541-40, residente no Sitio Cacimbinha no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000 com VALOR: R\$ 26.456,00 (Vinte E Seis Mil, Quatrocentos E Cinquenta E Seis Reais).
- 02 AMANDA RAENE BARBOSA CORDEIRO, Portadora do RG: 10.816.319 e do CPF: 144.317.154-95, residente no Sítio Macambira no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 39.198,00 (Trinta E Nove Mil, Cento E Noventa E Oito Reais).
- 03 ANA MARIA DA CÂMARA SILVA, Portadora do RG: 2.355.078 e do CPF: 075.568.904-65, residente no Sitio Arara, Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 9.889,00 (Trinta E Nove Mil, Oitocentos E Oitenta E Nove Reais). 04 ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA, Portadora do RG:3.653.140 e do CPF: 060.127.494-65, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 6.680,00 (Seis Mil, Seiscentos E Oitenta Reais).

- 05 **ANTONIO LOPES DE VASCONCELO**, Portador do RG: 1.400.821 e do CPF: 156.574.198-63, residente no Sítio Arara, no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R\$ 39.626,00** (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais)
- 06 **DEUSDETE FERREIRA DA SILVA**, Portador do RG: 1.087.289 e do CPF: 927.296.494-68, residente no Sitio Lajedo Bonito, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**
- 07 ERINEIDE DA SILVA RICARTE, Portadora do RG: 3426025 e do CPF: 072.680.494-04, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 10.280,00 (Dez Mil, Duzentos E Oitenta Reais).
- 08 FERNANDO LEITE DE LIMA, Portador do RG: 1.714.790 e do CPF: 188.657.188-03, residente no Sítio Urubu, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 39.990,00 (Trinta E Nove Mil. Novecentos E Noventa Reais).
- 09 INACIO BRAZ DA SILVA, Portador do RG: 1.456.211 e do CPF: 752.767.394-04, residente no Sítio Cacimbinha, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 39.954,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Cinquenta E Quatro Reais).
- 10 JAILMA BELIZÁRIO DA SILVA, Portadora do RG: 2.571.562 e do CPF: 066.773.244-60, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 10.246,00 (Dez Mil, Duzentos E Quarenta E Seis Reais).
- 11 JOSE GUSTAVO RODRIGUES, Portador do RG: 62.200.041-X e do CPF: 024.559.844-86, residente no Sítio Laje de Onça, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 38.787,00 (Trinta E Oito Mil, Setecentos E Oitenta E Sete Reais).
- 12 LUIZ VIEIRA MARTINS, Portador do RG: 3.190.589 e do CPF: 204.957.258-11, residente no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 39.979,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Setenta E Nove Reais).
- 13 MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA, Portadora do RG: 2.057.852 e do CPF: 231.728.088-23, residente na Rua Francisco de Assis Félix, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 7.880,00 (Sete Mil, Oitocentos E Oitenta Reais).
- 14 PEDRO JOSE DE ALCÂNTARA NETO, Portador do RG: 988.916 e do CPF: 041.693.494-31, Residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 20.326,00 (Vinte Mil, Trezentos E Vinte E Seis Reais).
- 15 RUTE NICACIO PEREIRA, Portadora do RG: 3.017.814 e do CPF: 054.182.474-09, residente no Sítio Queimadas 1, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).
- 16 SANDRA FERREIRA DA SILVA, Portadora do RG: 2.780.600 e do CPF: 057.279.264-67, residente Sítio Domingos Ferreira, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
- 17 SANDRA MARIA NICACIO PEREIRA DE SOUZA, Portadora do RG: 2.830.155 e do CPF: 044.406.944-54, residente no Sítio Cacimbinha no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 37.549,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).
- 18 TANIA MARIA PAIVA, Portadora do RG: 2.057.236 e do CPF: 023.069.754-26, residente no Sítio Pau Darco, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).
- 19 VALERIA PAIVA NUNES, Portadora do RG: 3.208.521 e do CPF: 068.124.314-78, residente no Sítio Pau Darco, no Município de Tavares/PB, CEP:58.753-000, com VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).

Perfazendo o Valor Total de R\$ 462.050,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais).

Tavares – PB, 29 de fevereiro de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Agente de Contratação

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:EADC0BAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve ADJUDICAR o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, em favor das licitantes vencedoras:
- 01 ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA, Portadora do RG: 25.591.595 e do CPF: 012.656.541-40, residente no Sitio Cacimbinha no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000 com VALOR: R\$ 26.456,00 (Vinte E Seis Mil, Quatrocentos E Cinquenta E Seis Reais).
- 02 AMANDA RAENE BARBOSA CORDEIRO, Portadora do RG: 10.816.319 e do CPF: 144.317.154-95, residente no Sítio Macambira no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 39.198,00 (Trinta E Nove Mil, Cento E Noventa E Oito Reais).
- 03 ANA MARIA DA CÂMARA SILVA, Portadora do RG: 2.355.078 e do CPF: 075.568.904-65, residente no Sitio Arara, Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 9.889,00 (Trinta E Nove Mil, Oitocentos E Oitenta E Nove Reais). 04 ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA, Portadora do RG:3.653.140 e do CPF: 060.127.494-65, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 6.680,00 (Seis Mil, Seiscentos E Oitenta Reais).
- 05 **ANTONIO LOPES DE VASCONCELO**, Portador do RG: 1.400.821 e do CPF: 156.574.198-63, residente no Sítio Arara, no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R\$ 39.626,00** (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais).
- 06 **DEUSDETE FERREIRA DA SILVA**, Portador do RG: 1.087.289 e do CPF: 927.296.494-68, residente no Sitio Lajedo Bonito, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**
- 07 ERINEIDE DA SILVA RICARTE, Portadora do RG: 3426025 e do CPF: 072.680.494-04, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 10.280,00 (Dez Mil, Duzentos E Oitenta Reais).
- 08 FERNANDO LEITE DE LIMA, Portador do RG: 1.714.790 e do CPF: 188.657.188-03, residente no Sítio Urubu, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 39.990,00 (Trinta E Nove Mil. Novecentos E Noventa Reais).
- 09 INACIO BRAZ DA SILVA, Portador do RG: 1.456.211 e do CPF: 752.767.394-04, residente no Sítio Cacimbinha, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 39.954,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Cinquenta E Quatro Reais).
- 10 JAILMA BELIZÁRIO DA SILVA, Portadora do RG: 2.571.562 e do CPF: 066.773.244-60, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 10.246,00 (Dez Mil, Duzentos E Quarenta E Seis Reais).
- 11 JOSE GUSTAVO RODRIGUES, Portador do RG: 62.200.041-X e do CPF: 024.559.844-86, residente no Sítio Laje de Onça, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 38.787,00 (Trinta E Oito Mil, Setecentos E Oitenta E Sete Reais).
- 12 LUIZ VIEIRA MARTINS, Portador do RG: 3.190.589 e do CPF: 204.957.258-11, residente no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 39.979,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Setenta E Nove Reais).
- 13 MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA, Portadora do RG: 2.057.852 e do CPF: 231.728.088-23, residente na Rua Francisco de Assis Félix, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 7.880,00 (Sete Mil, Oitocentos E Oitenta Reais).
- 14 **PEDRO JOSE DE ALCÂNTARA NETO**, Portador do RG: 988.916 e do CPF: 041.693.494-31, Residente no Município de

- Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 20.326,00 (Vinte Mil, Trezentos E Vinte E Seis Reais).
- 15 RUTE NICACIO PEREIRA, Portadora do RG: 3.017.814 e do CPF: 054.182.474-09, residente no Sítio Queimadas 1, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).
- 16 SANDRA FERREIRA DA SILVA, Portadora do RG: 2.780.600 e do CPF: 057.279.264-67, residente Sítio Domingos Ferreira, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
- 17 SANDRA MARIA NICACIO PEREIRA DE SOUZA, Portadora do RG: 2.830.155 e do CPF: 044.406.944-54, residente no Sítio Cacimbinha no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 37.549,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).
- 18 TANIA MARIA PAIVA, Portadora do RG: 2.057.236 e do CPF: 023.069.754-26, residente no Sítio Pau Darco, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).
- 19 VALERIA PAIVA NUNES, Portadora do RG: 3.208.521 e do CPF: 068.124.314-78, residente no Sítio Pau Darco, no Município de Tavares/PB, CEP:58.753-000, com VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).

Perfazendo o Valor Total de R\$ 462.050,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais).

Tavares – PB, 01 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Reais).

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**E99D3C92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE HOMOLGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade CHAMAMAMENTO/PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, em favor das licitantes: em favor das licitantes vencedoras: 01 ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA, Portadora do RG: 25.591.595 e do CPF: 012.656.541-40, residente no Sitio Cacimbinha no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000 com VALOR: R\$ 26.456,00 (Vinte E Seis Mil. Quatrocentos E Cinquenta E Seis
- 02 AMANDA RAENE BARBOSA CORDEIRO, Portadora do RG: 10.816.319 e do CPF: 144.317.154-95, residente no Sítio Macambira no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 39.198,00 (Trinta E Nove Mil, Cento E Noventa E Oito Reais).
- 03 ANA MARIA DA CÂMARA SILVA, Portadora do RG: 2.355.078 e do CPF: 075.568.904-65, residente no Sitio Arara, Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 9.889,00 (Trinta E Nove Mil, Oitocentos E Oitenta E Nove Reais). 04 ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA, Portadora do RG:3.653.140 e do CPF: 060.127.494-65, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 6.680,00 (Seis Mil, Seiscentos E Oitenta Reais).
- 05 ANTONIO LOPES DE VASCONCELO, Portador do RG: 1.400.821 e do CPF: 156.574.198-63, residente no Sítio Arara, no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 39.626,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais).

- 06 **DEUSDETE FERREIRA DA SILVA**, Portador do RG: 1.087.289 e do CPF: 927.296.494-68, residente no Sitio Lajedo Bonito, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**
- 07 ERINEIDE DA SILVA RICARTE, Portadora do RG: 3426025 e do CPF: 072.680.494-04, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 10.280,00 (Dez Mil, Duzentos E Oitenta Reais).
- 08 FERNANDO LEITE DE LIMA, Portador do RG: 1.714.790 e do CPF: 188.657.188-03, residente no Sítio Urubu, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 39.990,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Noventa Reais).
- 09 INACIO BRAZ DA SILVA, Portador do RG: 1.456.211 e do CPF: 752.767.394-04, residente no Sítio Cacimbinha, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 39.954,00 (Trinta E Nove Mil. Novecentos E Cinquenta E Quatro Reais).
- 10 JAILMA BELIZÁRIO DA SILVA, Portadora do RG: 2.571.562 e do CPF: 066.773.244-60, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 10.246,00 (Dez Mil, Duzentos E Quarenta E Seis Reais).
- 11 JOSE GUSTAVO RODRIGUES, Portador do RG: 62.200.041-X e do CPF: 024.559.844-86, residente no Sítio Laje de Onça, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 38.787,00 (Trinta E Oito Mil, Setecentos E Oitenta E Sete Reais).
- 12 LUIZ VIEIRA MARTINS, Portador do RG: 3.190.589 e do CPF: 204.957.258-11, residente no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 39.979,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Setenta E Nove Reais).
- 13 MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA, Portadora do RG: 2.057.852 e do CPF: 231.728.088-23, residente na Rua Francisco de Assis Félix, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 7.880,00 (Sete Mil, Oitocentos E Oitenta Reais).
- 14 PEDRO JOSE DE ALCÂNTARA NETO, Portador do RG: 988.916 e do CPF: 041.693.494-31, Residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 20.326,00 (Vinte Mil, Trezentos E Vinte E Seis Reais).
- 15 RUTE NICACIO PEREIRA, Portadora do RG: 3.017.814 e do CPF: 054.182.474-09, residente no Sítio Queimadas 1, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).
- 16 SANDRA FERREIRA DA SILVA, Portadora do RG: 2.780.600 e do CPF: 057.279.264-67, residente Sítio Domingos Ferreira, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
- 17 SANDRA MARIA NICACIO PEREIRA DE SOUZA, Portadora do RG: 2.830.155 e do CPF: 044.406.944-54, residente no Sítio Cacimbinha no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 37.549,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).
- 18 TANIA MARIA PAIVA, Portadora do RG: 2.057.236 e do CPF: 023.069.754-26, residente no Sítio Pau Darco, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).
- 19 VALERIA PAIVA NUNES, Portadora do RG: 3.208.521 e do CPF: 068.124.314-78, residente no Sítio Pau Darco, no Município de Tavares/PB, CEP:58.753-000, com VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).

Perfazendo o Valor Total de R\$ 462.050,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais).

Tavares - PB, 01 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**266DDE8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA, CPF: 012.656.541-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 26.456,00 (Vinte E Seis Mil, Quatrocentos E Cinquenta E Seis Reais), que serão pagos conforme fornecimento; **VIGÊNCIA**: 01/03/2024 à 31/12/2024.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 01 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**D0114C02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e AMANDA RAENE BARBOSA CORDEIRO - CPF: 144.317.154-95.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 39.198,00 (Trinta E Nove Mil, Cento E Noventa E Oito Reais), que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e AMANDA RAENE BARBOSA CORDEIRO, Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**5D4BC0D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e ANA MARIA DA CÂMARA SILVA - CPF: 075.568.904-65.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 9.889,00 (Trinta E Nove Mil, Oitocentos E Oitenta E Nove Reais), que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e ANA MARIA DA CÂMARA SILVA - Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**07A424E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2024 **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA - CPF: 060.127.494-65.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 6.680,00 (Seis Mil, Seiscentos E Oitenta Reais), que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA - Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:13102995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e ANTONIO LOPES DE VASCONCELO - CPF: 156.574.198-63.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 39.626,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais), que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 01 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e ANTONIO LOPES DE VASCONCELO - Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 2BB617AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e DEUSDETE FERREIRA DA SILVA - CPF: 927.296.494-68.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 10.280,00 (Dez Mil, Duzentos E Oitenta Reais),que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 01 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e DEUSDETE FERREIRA DA SILVA – Contratado

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**F0D23548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2024

55

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e ERINEIDE DA SILVA RICARTE - CPF: 072.680.494-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 10.280,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), que serão pagos conforme fornecimento; VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e ERINEIDE DA SILVA RICARTE – Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**E3329B66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e FERNANDO LEITE DE LIMA - CPF: 188.657.188-03.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 39.990,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Noventa Reais), que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e FERNANDO LEITE DE LIMA – Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**19987739

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e INACIO BRAZ DA SILVA - CPF: 752.767.394-04.

<u>**OBJETO:**</u> AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 39.954,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Cinquenta E Quatro Reais), que serão pagos conforme fornecimento; VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e INACIO BRAZ DA SILVA – Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:E37BC0A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2024 **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e JAILMA BELIZÁRIO DA SILVA - CPF: 066.773.244-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 10.246,00 (Dez Mil, Duzentos E Quarenta E Seis Reais), que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 01 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e JAILMA BELIZÁRIO DA SILVA – Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 9F55F894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e JOSE GUSTAVO RODRIGUES - CPF: 024.559.844-86.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 38.787,00 (Trinta E Oito Mil, Setecentos E Oitenta E Sete Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e JOSE GUSTAVO RODRIGUES – Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**99153092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e LUIZ VIEIRA MARTINS - CPF: 204.957.258-11.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 39.979,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Setenta E Nove Reais), que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e LUIZ VIEIRA MARTINS – Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**F6560C47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA - CPF: 231.728.088-23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 7.880,00 (Sete Mil, Oitocentos E Oitenta Reais), que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÉNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 01 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA – Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 3ACA81A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e PEDRO JOSE DE ALCÂNTARA NETO - CPF: 041.693.494-31.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 20.326,00 (Vinte Mil, Trezentos E Vinte E Seis Reais), que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e PEDRO JOSE DE ALCÂNTARA NETO – Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**42EED7E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e RUTE NICACIO PEREIRA - CPF: 054.182.474-09.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais), que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e RUTE NICACIO PEREIRA – Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**F3654773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2024 **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e SANDRA FERREIRA DA SILVA - CPF: 057.279.264-67.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e SANDRA FERREIRA DA SILVA – Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**8BE05EF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e SANDRA MARIA NICACIO PEREIRA DE SOUZA - CPF: 044.406.944-54.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 37.549,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais), que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e SANDRA MARIA NICACIO PEREIRA DE SOUZA – Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: A5151E08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e TANIA MARIA PAIVA - CPF: 023.069.754-26.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais), que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 01 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e TANIA MARIA PAIVA – Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 26B80D27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e VALERIA PAIVA NUNES - CPF: 068.124.314-78.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais), que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 01 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e VALERIA PAIVA NUNES – Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 1A90DBC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.449.096/0001-81.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.

VALOR TOTAL: R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais), que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÊNCIA: 04/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 04 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**62EF4D2B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de saúde, uso hospitalar, ambulatorial e mobiliário destinado ao Fundo municipal de Saúde de Uiraúna, utilizando a reaplicação fonte de recurso financeiro do Bloco de estruturação das Ações e Serviço Públicos de Saúde proposta nº 10435.066000/1230-01. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 25 de Março de 2024. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 25 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0055/24; Instrução Normativa nº 0058/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 07 de Março de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: AB176B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA N° 1154/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a implantação e implementação da Política de Educação Integral da rede municipal de ensino de Uiraúna/PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral - PMEI - da Rede Municipal de Ensino de Uiraúna - PB, conforme exigem a Lei n° 14.640 de 31 de julho de 2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral e, a Portaria do Ministério da Educação n° 1.495 de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e, com base na Lei n° 789 de 19 de junho de 2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação e definiu metas (meta 1 e meta 6), e prazos para implementação da educação em tempo integral.

Parágrafo único. A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.

- **Art. 2º.** A política Municipal de Educação Integral reconhece as crianças e os jovens como seres potentes, sujeitos de direito, atores sociais com expressão e linguagens singulares, e são criadores e produtores de culturas próprias construídas na interação com seus próprios pares e no intercâmbio entre idades e gerações e conectados com seu entorno e o mundo.
- § 1º A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.
- § 2º A jornada escolar diária será ampliada com o desenvolvimento das atividades de Acompanhamento Pedagógico, Cultura e Artes, Esporte e Lazer, Cultura Digital, Projetos Integradores, Meio Ambiente, Promoção da Saúde e da alimentação Saudável, dentre outras atividades.
- § 3º As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola e sob a orientação pedagógica da mesma, ou fora dele, mediante o uso de equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições locais.
- **Art. 3º** A Escola de Tempo Integral para uma Educação Integral no Sistema Municipal de Ensino terá como principais objetivos:
- I Contribuir para a melhoria da aprendizagem através da ampliação do tempo, do espaço, e das oportunidades educativas;
- II Oportunizar tempo e espaço para livre criação e difusão de suas culturas, valorizar e reconhecer saberes, fazeres e sentimentos expressados por meio do universo simbólico e artístico;
- III Contribuir para a redução da evasão, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos sujeitos;
- IV Promover a formação da sensibilidade, da percepção e da expressão de crianças e adolescentes nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural brasileira, estimulando a sensorialidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades escolares;

- V Contribuir para o enfrentamento dos vários desafios que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade vivem, consequentemente, a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem e do bem-estar dessas crianças e jovens conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (1997) em seu artigo 5° e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996);
- VI Promover a aproximação entre a escola, às famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;
- VII Promover a cultura de paz e não violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, bem como minimizar os impactos da vulnerabilidade social;
- VIII Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.
- **Art. 4º.** A Escola de Tempo Integral deverá prever o atendimento gradual das escolas da rede Municipal, assim aumentando progressivamente até atingir 50% das unidades escolares ou mais.
- Parágrafo único. O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, a serem atendidos gradualmente.
- **Art. 5°.** No Ensino Fundamental a escola de Tempo Integral funcionará em dois turnos manhã e tarde, com uma jornada de, no mínimo, 35 horas semanais.
- § 1º O regime de Tempo Integral obedecerá a carga horária de, no mínimo, 8 (oito) horas e 50 (cinquenta) minutos diários, permanecendo o aluno na escola no horário do almoço, que será ofertado no próprio estabelecimento escolar, de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e complementação do município.
- § 2º As Escolas de Tempo Integral irão fornecer aos alunos 3 (três) refeições balanceadas e nutritivas, de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e sob a coordenação de uma nutricionista.
- **Art. 6°.** As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:
- I- Carga Horária de 20 horas semanais do currículo composto pelos componentes da BNCC.
- II- Carga Horária de, no mínimo, 15 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.
- **Art. 7º.** Serão escolas-piloto no processo de implantação da Escolas Integrais no Município de Uiraúna, que acontecerá de maneira gradativa, a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Benevenuto Mariano e Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Francisca Gomes da Silva.
- Art. 8°. Compete a escolas de tempo integral:
- I Adequar seus regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;
- II Ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, nos termos do Art. 3º desta Lei;
- III Apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;

- IV Operacionalizar as ações do projeto in loco, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;
- V Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;
- VI Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no projeto.
- **Art. 9°.** Para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, além da equipe gestora composta pelo Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico, as escolas poderão contar com o suporte da coordenação de área da educação de tempo integral e os articuladores da própria escola.
- **Art. 10°.** A organização curricular do Novo Programa Escola de Tempo Integral deverá contemplar quatro Percursos Formativos específicos, a saber:
- I Percurso Formativo Cultura e Artes;
- II Percurso Formativo Cultura Digital;
- III Percurso Formativo de Projetos Integradores;
- IV Percurso Formativo de Acompanhamento pedagógico;
- V Percurso Formativo de Esporte e Lazer.
- § 1º Entenda-se por Percurso Formativo a ação docente/discente concebida pela equipe escolar e que foi inserida na Proposta Pedagógica como Atividade de natureza prática, inovadora, lúdica, integrada e relacionada a conhecimentos previamente selecionados.
- § 2º Os Percursos Formativos serão desenvolvidos por meio de estratégias lúdicas e recursos didático tecnológicos coerentes com o previsto para o Novo Programa Escola de Tempo Integral.
- § 3º O profissional responsável pela execução do Percurso Formativo é denominado Mediador.
- **Art. 11º.** A contratação dos Mediadores dos Percursos Formativos com atuação nas escolas que ofertarem o Novo Programa Escola de Tempo Integral deverá ocorrer como segue:
- I Poderá haver contratação de profissional por tempo determinado, previsto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observados os termos da legislação vigente;
- II Além da contratação prevista no inciso I, as Escolas Municipais do Novo Programa Escola de Tempo Integral poderão contar com docentes e demais integrantes do Quadro Permanente do Magistério, desde que devidamente cadastrados e habilitados por meio de Processo Seletivo.
- **Art. 12°.** São atribuições dos Mediadores responsáveis pelos Percursos Formativos do Novo Programa Escola de Tempo Integral:
- I Organizar e promover as atividades educativas na escola de Tempo Integral, possibilitando aos alunos se expressarem por meio de atividades;
- II Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- III Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- V Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- VI Manter permanente contato com a equipe gestora da escola, informando sobre o desenvolvimento dos alunos;
- VII Executar e manter atualizados os registros da unidade escolar relativos às suas atividades específicas fornecendo informações conforme as normas estabelecidas.
- **Art. 13°.** A frequência e o desenvolvimento dos alunos nas atividades de Educação Integral devem ser avaliados e monitorados pelos responsáveis: professor, coordenador, gestor escolar.

- **Art. 14°.** A execução desta política deve observar a adequação em relação à infraestrutura e capacitação de profissionais.
- **Art. 15°.** Os alunos matriculados nas escolas para o atendimento em tempo integral, deverão cumprir a carga horária oferecida pela escola.
- **Art. 16°.** As diretrizes sobre a organização, particularidades e detalhamento sobre funcionamento das unidades escolares do Novo Programa Escola de Tempo Integral serão editadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 17** $^{\circ}$ As despesas necessárias à aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento público municipal, que poderá valer-se de contrapartida das esferas estadual e/ou federal.
- **Art. 18°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 20 de fevereiro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**8A03F1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1155/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.593.000,00 (Um milhão quinhentos e noventa e três mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar orçamentário para atender o pagamento do Piso Nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.
- **Art. 2º** O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).
- **Art. 3º** Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4° A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito especial suplementar orçamentário no valor de R\$ R\$ 1.593.000,00 (Um milhão quinhentos e noventa e três mil reais), no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO

32.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA

10 - SAUDE

301 – ATENÇÃO BASICA

1002 - VIVER COM SAUDE

2124 – COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM

3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R\$ 772.000,00

Subtotal R\$ 772.000,00

FR-16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

0200 – PODER EXECUTIVO

 $32.091 - {\rm FUNDO\ MUNICIPAL\ DE\ SAUDE\ DE\ UIRAUNA}$ $10 - {\rm SAUDE}$

302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1002 - VIVER COM SAUDE

2125 – COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM

3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R\$ 298.000,00 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 523.000,00

Subtotal R\$ 821.000.00

FR-16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

TOTAL GERAL R\$ 1.593.000,00

- **Art. 5º** Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
- I Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
- II Valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.
- **Art.** 6° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse previsto no investsus para as Casas de Saúde filantrópicas, conforme Resoluções n° 08 e 09 de 28 de agosto de 2023 do Conselho Municipal de Saúde.
- **Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Janeiro de 2024.
- **Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Uiraúna-PB, em 20 de fevereiro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**874EFC60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0037/2024/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio aos servidores efetivos:

MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA ANDRADE, matrícula 0840, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 04 de março de 2024 e término em 03 de junho de 2024;

MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA, matrícula 0842, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 04 de março de 2024 e término em 03 de junho de 2024;

PERLANIA FERNANDES ROCHA, matrícula 0490, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 04 de março de 2024 e término em 03 de junho de 2024;

ROSELIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 4908, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 04 de março de 2024 e término em 03 de junho de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de fevereiro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**43974773

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA do Município de Vieirópolis/PB.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, III, "e", da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, e tendo em vista a disposição do art. 4° da Lei Ordinária Municipal n° 397, de 19 de maio de 2015 e do art. 5° do Decreto Municipal n° 654, de 11 de outubro de 2021, RESOLVE:
- **Art. 1º** NOMEAR o Sr. ARTHUR ABRANTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1388, Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado pela Portaria nº 060/2023, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FMCA do Município de Vieirópolis/PB.
- **Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 066, de 13 de outubro de 2021.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis/PB, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**1A982D66

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso — FMDI do Município de Vieirópolis/PB.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, III, "e", da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, e tendo em vista a disposição do art. 2°, §3°, da Lei Ordinária Municipal n° 361, de 20 de novembro de 2013, com redação dada pela Lei Ordinária Municipal n° 387, de 20 de fevereiro de 2015 e do art. 5° do Decreto Municipal n° 765, de 09 de fevereiro de 2024, RESOLVE:
- **Art. 1º** NOMEAR o Sr. ARTHUR ABRANTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1388, Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado pela Portaria nº 060/2023, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso FMDI do Município de Vieirópolis/PB.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis/PB, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

> Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:8DE1069D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **IRLÂNDIA MARIA ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:** A84EDCAD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 019. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n°. 009, de 05 de setembro de 2006 e posteriores alterações, resolve:

Nomear, SIMÃO DIAS GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar da Escola Municipal do Ensino Infantil Antônia Maria da Costa, Símbolo DAI-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**2022A694

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 020, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°. 009, de 05 de setembro de 2006 e posteriores alterações, resolve:

Nomear, FRANCISCA ELISETE ROCHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal do Ensino Fundamental Noel Alves de Oliveira, Símbolo DAI-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**02CAA393

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n°. 009, de 05 de setembro de 2006 e posteriores alterações, resolve:

Nomear, JOSE GADELHA DUARTE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal do Ensino Fundamental Noel Alves de Oliveira, Símbolo DAI-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis/PB, em 15 de fevereiro de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**0BCD593F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022, DE 01º DE MARCO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Designar, **JOANA DARK MENDES**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal de Ensino Infantil Henrique Alves Santana, Símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional de Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 009, de 05 de setembro de 2006 e posteriores alterações, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Vieirópolis-PB, 01° de março de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**101AED50

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 023, DE 01º DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, ANA JÉSSICA OLIVEIRA PAMPLONA, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família — CADÚNICO/PBF, Símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 5 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº. 040, de 02 de maio de 2017, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 01° de março de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**9F6B3721

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 024, DE 1° DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Símbolo DAS 2, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 5 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº. 040, de 02 de maio de 2017, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1° de março de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**2B525B6B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 025, DE 1° DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **MARIA LUCICLEIDE DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1° de março de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**C7B7965F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 026, DE 1° DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, JOSENILDA GADELHA DE ABRANTES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância Social, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 5 de setembro de 2006, com as alterações

introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº. 040, de 02 de maio de 2017, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1° de março de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**B5B7F76B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA №. 027, DE 1° DE MARCO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização Epidemiológica, Símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº. 036 de 28 de maio de 2014, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1° de março de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:** AE146038

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 028, DE 1° DE MARCO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **CRISTOVÃO ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1° de março de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**D460FC69

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 029, DE 01º DE MARCO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **GERCICA MOREIRA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Jurídico, Símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal de 009, de 05 de setembro de 2006, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 01° de março de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**06B1F7D0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 030, DE 01º DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, resolve:

Nomear, **IRANEIDE ISABEL DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo da Secretaria de Agricultura, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 01° de março de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**FF0FADBF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00008/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ, NO SÍTIO JUÁ DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 06/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00021/2024 - 07.03.24 - ARTHUR ANDRADE LIMA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**C84D44C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE

MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública:14:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 27 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: dos cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: **PORTAL** DF. TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublias.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 07 de Março de 2024

AMANDA ALVES DA SILVA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**7DF60CD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO CANCELAMENTO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix comunica o cancelamento para ointeresse em obter propostas adicionais de eventuais interessados contração diretaque na EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLATAÇÃO DE SISTEMA E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO **EDUCACIONAL** MÓDULO, EM CONFORME PLANILHA.Justificativa: Razões de interesse público.Informações: no horário das 08:00as12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br

Salgado de São Felix - PB, 07de Março de 2024

AMANDA ALVES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**0B37C308

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 08.778.318/0001-00 Número do acordo: 00461/2023		Data de consolidação do	29/12/2023
Ente: Prefeitura Municipal de Alhandra / PB		Data de assinatura do Termo:	29/12/2023
Título PARCELAMENTO PREFEITURA - SEC DIVERSAS - EDUCAÇÃO - SAUDE		Data de vencimento da 1ª	30/01/2024
Lei autorizativa do 588/2018			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal Competência Inicial: 10/2023 Final: 12/2023 Quantidade de Parcelas: 60 atualização para consolidação do Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: Critérios de atualização das parcelas Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa:	0,01 % Critérios		
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRS)			
COMPETÊNCIA DIFERENÇA APURADA ÍNDICE(%)VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃOJUROS PERC.(%)	<u>JUROS</u>	MULTA	<u>DIFERENÇA</u> <u>ATUALIZADA</u>
10/2023 760.383,02 0,12 0,10 760,38 0,50	3.805,72	76,04	765.025,16
11/2023 758.813,02 0,10 0,00 0,00 0,00	0,00	75,88	758.888,90
13/2023 727.389,92 0,00 0,00 0,50	3.636,95	72,74	731.099,61
TOTAL: 2.246.585,96760,38	7.442,67	224,66	2.255.013,67

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:** ADEFD612

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00461/2023

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Alhandra/PB	CNPJ:	08.778.318/0001-00
Ente Federativo/UF:	Alnandra/PB	CNPJ:	08.7/8.318/0001-00
Endereço:	Rua Presidente João Pessoa		
Bairro:	Centro	CEP:	58320-000
Telefone:	0833256-1078	Fax:	
E-mail:	suelyrodrigues.0622@gmail.com		
Representante	MARCELO RODRIGUES DA COSTA		
CPF:	726.523.494-49		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	ivafagu@hotmail.com	Data início da	01/01/2021

CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Municipio de Alhandra	CNPJ:	03.474.832/0001-38
Endereço:	Rua Manoel Guedes		
Bairro:	Centro	CEP:	58320-000
Telefone:	833256-1221	Fax:	
E-mail:	atuarios@hotmail.com		
Representante	SEVERINA ANACLETO DE LIMA		
CPF:	013.010.304-73		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	
E-mail:	ninhas53@live.com	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 588/2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Municipio de Alhandra é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alhandra da quantia de R\$ 2.255.013,67 (dois milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e treze reais e sessenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 10/2023 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alhandra confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.255.013,67 (dois milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e treze reais e sessenta e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 37.583,56 (trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 37.583,56 (trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), vencerá em 30/01/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,01% (zero vírgula um por cento), conforme Lei nº 588/2018.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Alhandra - PB / 29/12/2023

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO					
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL		
72652349449	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 06/03/2024		
01301030473	SEVERINA ANACLETO DE LIMA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 06/03/2024		
08164496430	SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 06/03/2024		
11178577430	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 06/03/2024		

DECLARAÇÃO

MARCELO RODRIGUES DA COSTA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00461/2023, firmado entre o/a Alhandra e o Instituto de Previdência do Municipio de Alhandra em 29/12/2023, foi publicado em // no

() mural

() jornal - Edição n°, de //() Diário Oficial do - Edição n°, de //

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Alhandra, //

RESPONSÁVEIS PI	RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO					
CPF NOME RESPONSABILIDADE ASSINATURA DIGIT						
72652349449	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 06/03/2024			
01301030473	SEVERINA ANACLETO DE LIMA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 06/03/2024			
08164496430	SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 06/03/2024			
11178577430	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 06/03/2024			

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:23408E63

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 023/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
80344	ALINE CRISTINA AQUINO DAS CHAGAS	0027/2024	0033/2024
0862	ANTONIO MANOEL DA SILVA	0062/2024	0075/2024
202522	ANTONIO INACIO DA SILVA	0016/2024	0018/2024
202528	BEATRIZ GOMES DE ALMEIDA	0028/2024	0031/2024
207003	GECILDA MARIA DE LIMA XAVIER	0020/2024	0023/2024
202515	ITAMARI MIGUEL DE SOUZA	0019/2024	0022/2024
202524	JOCILDO JOSE DA SILVA FREIRE	0015/2024	0019/2024
7223	LINDEMBERG GOMES DE OLIVEIRA	0011/2024	0013/2024
0607	MARIA JOSE BERNARDO DO NASCIMENTO	0065/2024	0069/2024
202516	MARIA JOSÉ EMILIANO	0018/2024	0020/2024
20704	PAULO ROBERTO NUNES SOUZA	0025/2024	0029/2024
3008	SEVERINA LINS DE SOUZA	0068/2024	0077/2024
0694	SEVERINA LINS DE SOUZA	0069/2024	0076/2024
202514	SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVINO	0017/2024	0021/2024
0843	VASTIR CORREIA DA SILVA	0078/2024	0081/2024

Alhandra, em 05 de março de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: A2C664EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, com sua homologação através do Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE

- Art. 1º -CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público de Barra de Santa Rosa, relacionados no Anexo I deste edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste EDITAL no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, desta Secretaria, localizada na Rua Manoel de Souza Lima, nº 118, Centro, Barra de Santa Rosa PB, no horário das 08:00 às 13:00 hs para apresentar a documentação necessária para fins de nomeação.
- Art. 2º -Os candidatos deverão comparecer no local indicado, apresentando todos os documentos exigidos (relacionados no Anexo II deste edital).
- \$1° -Dependendo do cargo/função, exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito.
- § 2° -A validade dos exames laboratoriais será de 3 (três) meses, com exceção do eletrocardiograma e acuidade visual que terão validade de 6 (seis) meses.
- $\S~3^\circ$ -Na falta de quaisquer dos exames solicitados, o pré-admissional não será realizado.
- **Art. 3º** -Para a avaliação de candidatos com deficiência aprovados, será instaurada uma comissão específica, conforme descrito no Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2024.
- **Art. 4º** -O candidato que não atender os requisitos enumerados neste Edital e seus anexos, ou que não puder comprová-los, ou não comparecer no prazo legal, perderá o direito à nomeação e posse para o cargo ao qual foi aprovado.
- Art. 5º -O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Barra de Santa Rosa – PB, 07 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA

Sec. de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

ANEXO I

CARGO: 01 – ASSESS	SOD HIDÍDICO	
INSCRIÇÃO	I NOME	CLASSIFICAÇÃO
4988	ALESSANDRA GUEDES OLIVEIRA	CLASSIFICAÇÃO
		I ^r
CARGO: 35 - RECEP		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3753	ANA LETICIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS	5°
1740	CESAR SOUSA SILVA	6°
2905	ANGELISIA MARIA CORREA	7°
1691	CAROLINE QUEIROZ DE MEDEIROS	8°
CARGO: 36 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5854	JULIANA DE ARAUJO COSTA	10°
650	FRANCISCO DAMON DE SOUTO NUNES	11°
3998	JOÃO ANDERSON OLIVEIRA NUNES	12°
4105	HERCILIO SATIRO TRAVASSOS	13°
5289	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	14°
CARGO: 40 - INSPET	FOR DE ALUNO	
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4756	JOSÉ GABRIEL DINIZ SILVA	1°
1447	GEORGE CORRÊA DA SILVA	2°

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

ANEXO II

- Documentos Escolaridade/Habilitação:

a)Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2023.

b)Registro no Conselho de Classe Profissional

- Documentos Pessoais:

a)2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco).

b)Fotocópia do documento de identidade, acompanhada do original.

c)Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral. d)Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).

e)Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).

f)Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.

g)Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

h)Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.

i)Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original (se tiver).

j)Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver).

k)Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

l)Certidão Negativa de Débitos Junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba.

m)Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado).

n)Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba.

o)Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba.

p)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

q)Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.

r)Declaração de bens atualizada até a data da posse.

s)Questionário – Exame Admissional Confidencial.

Obs.: Baixe os modelos de declarações e questionário neste linkMODELOS DE DECLARAÇÕES E QUESTIONÁRIO | Concurso Público - Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

- Exames necessários para Perícia Médica Admissional:

a)Hemograma Completo

b)Colesterol Total e Frações

c)Triglicerídeos

d)Glicemia de Jejum

e)Creatinina

f)AST (TGO)

g)ALT (TGP)

h)EAS (Urina)

i)Parasitológico de Fezes

j)Tipo Sanguíneo – ABO e Fator Rh

k)Eletrocardiograma para candidatos com 40 anos ou mais;

1)Parecer Psiquiátrico

m)Sorologia de Hepatite e HIV (para os cargos da área de saúde e para os cargos de Trabalhador de Serviços Gerais e Gari)

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:8FA19696

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL 011/2024

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo, objeto do Edital nº 001/2024, de 15 de fevereiro de 2024, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal, c/c a Lei Orgânica do Município:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo de Gestão Escolar - Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 15/02/2024

DECRETA:

- Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo de Seleção de Gestão Escolar Edital nº 001/2024, de 15 de fevereiro de 2024, conforme anexo I.
- **Art. 2º.** Deve a Secretaria Municipal de Administração publicar a classificação conforme anexo, do Processo de Seleção Simplificado, a que se refere o art. 1º, como já informado e, dando ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e das demais cautelas de estilo, para a contratação e posse dos aprovados, conforme as necessidades da Administração.
- **Art. 3°.** O prazo de validade do referido Processo de Seleção de Gestão Escolar é de um (1) anos, contados da publicação deste Decreto de homologação, a critério da administração
- Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada – PB, em 07 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I DECRETO MUNICIPAL 011/2024

MONITOR EJA	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO
CLASS.			
1	TAIS MARCIA SOUTO SANTOS	48	CLASSIFICADO
2	ELIZETE DE BRITO ALVES	47	CLASSIFICADO
3	DAMIANA JOEL DA SILVA SANTOS	34	CLASSIFICADO
4	MARISA DE FATIMA DOS SANTOS	33	CLASSIFICADO
5	ANDREZA MARIA DA SILVA BRITO	32	CLASSIFICADO
6	LUIS VICENTE DOS SANTOS	32	CLASSIFICADO
7	APARECIDA FERNANDES BATISTA	32	CLASSIFICADO
8	ANNA SAMARA DE BRITO COSTA	32	CLASSIFICADO
9	MARIA DA GUIA DANTAS AZEVEDO	31	CLASSIFICADO
10	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAIS PESSOA	30	CLASSIFICADO
11	MARIA LUCIVANIA FERREIRA DE LIMA	30	CLASSIFICADO
12	MARIA DA LUZ COSTA DE OLIVEIRA	29	CLASSIFICADO
13	JOSEFA FABRISA MOURA	28	CLASSIFICADO
14	SUENIA JULIO DOS SANTOS	28	CLASSIFICADO
15	JOSEFA ROSILENE DE SOUZA	28	CLASSIFICADO
16	ADINAIR OLIVEIRA BARROS	28	APROVADO
17	ERICA DE OLIVEIRA DIAS	28	APROVADO
18	LILIA MARIA DA COSTA GONZAGA DE FARIAS	28	APROVADO
19	MARIA CECILIA NOBREGA LICARIAO	27	APROVADO
20	HILLARRY DOS SANTOS ALFREDO	0	APROVADO

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima

Código Identificador: 1C87C523

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA 034 2024

DISPENSA Nº 034/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados que entre os dias 08 a 12 de março de 2024 estará recebendo cotação adicional de propostas de preços para prestação de serviços de locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria de educação de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 16:00 (dezesseis) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 07 de março de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo de referência a prestação de serviços de locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria de educação de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Item	Descrição	UND	Quant.	V. mensal	V. total
1	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO, UTILITÁRIO TIPO VAN/MICROONIBUS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16 OCUPANTES COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR E MANUTENÇÃO E SEGURO POR CONTA DA CONTRATADA EM PERFEITAS CONDIÇÕES E COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO DE OUIXABA/PB.	mês	09		

- 2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 3.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da contratante e com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 034/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
- 3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31/12/24, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:0B7DDB35

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA № 0013/2024

O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 08 de março de 2024 a 13 de março de 2024, cotação adicional de preços para contratação de empresa para executar os serviços de dedetização dos prédios públicos vinculados ao município de Santana dos Garrotes/P B, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de março de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de dedetização dos prédios públicos vinculados ao município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de dedetização nas áreas externas de todos os prédios públicos do município de Santana dos Garrotes/PB, o serviço será executado 01(uma) vez ao mês, durante o período de 04(quatro) meses.	mês	04		

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal. E em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nas áreas internas e externas das edificações públicas municipais, que podem causar doenças graves às pessoas. No período chuvoso há um aumento da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como: dengue, hantavirose, leptospirose e outros. Além disso os ambientes escolar e de atendimento em saúde onde circula uma grande quantidade de pessoas em busca de conhecimento ou atendimento, por isso, é necessário que estes espaços ofereçam as condições adequadas de saúde e segurança sanitária para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo tanto com a qualidade da educação, da saúde e quanto com a sadia qualidade de vida de seus usuários dos serviços públicos e pacientes.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB, conforme a descrição do serviço.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:D1C40E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0014/2024

O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **08 de março de 2024 a 13 de março de 2024, cotação adicional de preços para c**ontratação de empresa para executar o sistema completo para Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e Controle de Compras, ambiente Web, no município de Santana dos Garrotes/P B, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de março de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para executar o sistema completo para Gestão de Controle de Estoque específico do Setor Público e Controle de Compras, ambiente Web, no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Sistema completo para Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e Controle de Compras, ambiente Web, com seguintes requisitos: sistema multiusuário, controle geral do estoque municipal; O controle deverá ser feito por programas institucionais, secretarias ou setores; Possibilidade desinformar se a aquisição está em poder do fornecedor ou no estoque próprio. Aplicativo WEB rodando na internet para permitir a Solicitação de Itens do Estoque pelos Servidores previamente cadastrados. Controle das Entradas e Saídas dos produtos, permitindo a identificação das unidades que tiverem suas entradas e saídas e a identificação dos produtos, alertas de saldos mínimos; Controle de estoque negativo bem como o nível do estoque controlado por cores; Emissão de vários relatórios para conferência, demonstrativo do produto em poder de fornecedor: Possibilidade de realizar importação de Contratos, Fornecedores e itens adquiridos de Planilhas do Excel, assim. O sistema de gerar o pedido por meio da Ordem de Fornecimento e permitir enviar para ser assinado digitalmente ou por meio de impressão permitindo gerar o documento PDF, para plataforma para assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, valor do documento, validade do documento, data do documento, recurso do pagamento, objetivo da ordem de fornecimento, observação e vinculação do contrator, favorecido todos os documentos e relatórios emitidos. CONTRATOS: O sistema permite o controle da situação dos contratos, possibilitando visualizar se estão em andamento, com vigência, finalizados ou cancelados. Proporcionando economia, praticidade, eficácia, agilidade e redução de riscos. Possibilidade de registrar as datas de início e término dos contratos, facilitando o acompanhamento do prazo de vigência de cada contrato, separadamente por cores para uma melhor visualização e entendimento, possibilitando o acompanhamento dos saldos e valores. Distribuição na Subpastas, módulo para mapear o consumo dos materiais	m ês	10		

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal. A gestão de contratos garante que as organizações criem, executem, gerenciem e analisem seus contratos com mais conformidade e redução de custos, incluindo todo o ciclo de vida do documento.

3 - Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB, conforme a descrição do serviço.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 - Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: DBB3502E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0012/2024

O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 08 de março de 2024 a 13 de março de 2024, cotação adicional de preços para contratação de empresa para executar os serviços em capacitação de formação e mentoria para docentes e discentes da rede pública municipal, objetivando o aprimoramento e preparação para o IDEB e para atender ao proposto pelo BNCC no município de Santana dos Garrotes/PB, pelo período de 10 (dez) meses, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de março de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços em capacitação de formação e mentoria para docentes e discentes da rede pública municipal, objetivando o aprimoramento e preparação para o IDEB e para atender ao proposto pelo BNCC no município de Santana dos Garrotes/PB, pelo período de 10 (dez) meses, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Serviços em capacitação de formação e mentoria para docentes e discentes da rede pública municipal,				
01	objetivando o aprimoramento e preparação para o IDEB e para atender ao proposto pelo BNCC no	mês	10		i
	município de Santana dos Garrotes/PB.				ĺ

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal. A capacitação de professores cumpre papel central no bom gerenciamento das atividades de uma instituição de ensino. Afinal, são esses agentes os responsáveis diretos pela produção de valor do negócio. É por meio das atividades de ensino-aprendizagem que os alunos têm sua formação impactada. Aumenta tambem a motivação dos professores. Desse modo, novas técnicas pedagógicas também podem deixar o docente menos sobrecarregado, como o uso de tecnologias educacionais e técnicas de domínio de sala, consequentemente, aumentando a motivação e o prazer de lecionar.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:** DE42F6B9

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0015/2024

O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 08 de março de 2024 a 13 de março de 2024, cotação adicional de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como: EGESTOR, SAIPS,E-SUS E FNS. Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento, monitoramento do sistema DIGISUS e instrumentos de gestão, elaboração de proposta para incentivo e implantação de serviços de políticas públicas., no município de Santana dos Garrotes/P B, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de março de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como: EGESTOR, SAIPS,E-SUS E FNS. Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento, monitoramento do sistema DIGISUS e instrumentos de gestão, elaboração de proposta para incentivo e implantação de serviços de políticas públicas., no município de Santana dos Garrotes/P B, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como: EGESTOR, SAIPS,E-SUS E FNS. Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento, monitoramento do sistema DIGISUS e instrumentos de gestão, elaboração de proposta para incentivo e implantação de serviços de políticas públicas., no município de Santana dos Garrotes/P B.	mês	10		

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal. A presente contratação visa garantir ao Município, o suporte necessário ao eficiente desempenho das atividades gerenciais na área de saúde, com Base na legislação pertinente à Gestão do SUS, elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento, monitoramento do sistema DIGISUS e instrumentos de gestão, elaboração de proposta para incentivo e implantação de serviços de políticas públicas., no município de Santana dos Garrotes/PB.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB, conforme a descrição do serviço.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**866BFF7E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0036/2024/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0036/2024/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso

de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
Cinthia Alencar Rodrigues da Cruz	4606	Secretaria de Saúde	04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024
Edgley Anacleto Neto	4718	Secretaria de Saúde	04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024
Francisca Pauliceia Pires de Morais Lima	4650	Secretaria de Saúde	04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024
Francisca Vieira da Silva	0828	Secretaria de Saúde	04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024
Maria do Rosário Ribeiro da Silva	5387	Secretaria de Saúde	04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024
Maria Eliane de Santana Anacleto	0481	Secretaria de Saúde	04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024
Willan Vieira de Morais	4435	Secretaria de Saúde	04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024
Maria do Desterro Vieira	0589	Secretaria de Educação	04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024
Jeane da Costa Silva	4709	Secretaria de Infraestrutura	04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de fevereiro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:0DEB9389

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





